PROCESSO	091/2021
FLS.	01
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto Simplificado:
Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

Fiscal de contrato:
Glaucia Rezende Fernandes e Rezende

Elaborador Responsável pela DFD:
Lillian Michely

Responsável pela Demanda:
EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	Processo n.º 75/2020 Processo n.º 006/2021
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	Dispensa de Licitação n.º 42/2020 Dispensa de Licitação n.º 004/2021
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	CONTRATO Nº 75/2020 CONTRATO Nº 10/2021
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	19 de junho de 2021 10 de julho de 2021

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-5452794e72ec

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DACONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, os resíduos hospitalares ou de serviços de saúde são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde como os hospitais, ambulatórios, postos de saúde, e etc.

O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Com a ação de saneamento descrita no objeto licitado, pode-se garantir a sanidade ambiental com soluções adequadas para favorecer a preservação do meio ambiente, evitando que não contamine o meio ambiente. É de responsabilidade do município o destino dos resíduos de saúde, possibilitando melhora no desempenho e qualidade deste serviço, prestado em favor da comunidade.
Contudo, também são compreendidos em classes e ou grupos, que incluem os resíduos infectantes (classe A) Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfuro cortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B), rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe E), Materiais perfuro cortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Os animais mortos de interesse em saúde são aqueles suspeitos de alguma doença que pode ser transmitida a seres humanos (zoonoses). Quando esses animais morrem, podem passar doenças para os seres humanos. A fim de evitar que isso aconteça, é necessário que haja o seu recolhimento imediato, em caso de morte em vias públicas a responsabilidade da sua retirada é com o poder púbico.
Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade do serviço e a necessidade da contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos da saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" ".

PROCESSO	091-2021
FLS.	02
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	021-2021
FLS.	03
VISTO	

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

De acordo com o relatório anexado o quantitativo não sofreu alteração, pois nos processos anteriores nos últimos três meses entre março, abril e maio, foram coletados mensalmente 400kg de animais e 800kg de resíduos totalizando 1.200kg.Assim mantendo a mesma estimativa de kg para este novo processo.

4.1.O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não sofreu alteração.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

A quantidade estabelecida foi definida de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimada de 1.200kg mensal.	Kg	14,400

06.INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	Carta Convite. Contrato pelo período de (12meses).

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0035. PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0035.2300.0000 MANUTE. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 000 FONTE RECURSO: 0 1 02

020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.304.0037. PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA
10.304.0037.2320.0000 MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 000 FONTE RECURSO: 0 1 02

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
1 -COTAÇÕES; **2 –INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** **3–CONTRATO ANTERIOR** **4 – RELATORIO DA EMPRESA DO QUANTITATIVO**

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME:Lillian Michely	**TELEFONE: (67) 98112-3162**

Selvíria – MS,28 Julho de 2021.

Lillian Michely Queiroz de Souza
Assistente Administrativo

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	091-2021
FLS.	04
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	05
VISTO	K.

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

A CLH Ambiental inscrita regularmente na Secretaria da Receita Federal CNPJ nº 07.170.894/0001-07 sob razão social denominada A. F. FERNANDES AMBIENTAL — ME, no ramo de Coleta de Resíduos dos Serviços da Saúde — RSS informa a quantidade coletada dos resíduos dos serviços de saúde os últimos três meses discriminados abaixo:

Março – Saúde: 800,000 KG

Abril – Saúde: 800,000 KG

Maio – Saúde: 800,000 KG

TOTAL: 2.400,000 KG coletados

Assinado de forma digital por A F FERNANDES AMBIENTAL:07170894000107
Dados: 2021.06.22 09:36:01 -03'00'

A. F. Fernandes Ambiental – ME
07.170.894/0001-07

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	06
VISTO	K.

ECO MAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ: 11.739.301/0001-58
Rua. Alagoas Nº3219 | Patrimônio Velho | Votuporanga – SP | CEP: 15505-169 | Fone: 17.3421.2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

A ECOMAIS AMBIENTAL inscrita regularmente na Secretaria da Receita Federal CNPJ nº 11.739.301/0001-58 sob razão social denominada ECO MAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME, no ramo de Coleta de Resíduos dos Serviços da Saúde — RSS informa a quantidade coletada dos resíduos dos serviços de saúde os últimos três meses discriminados abaixo:

Março – A2: 400,000 KG

Abril – A2: 400,000 KG

Maio – A2: 400,000 KG

TOTAL: 1.200,000 KG coletados

Ilisete da Costa

ECO MAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME
CNPJ: 11.739.301/0001-58
Rua. Alagoas Nº3219 | Patrimônio Velho | Votuporanga – SP | CEP: 15505-169 | Fone: 17.3421.2121

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091-2021
FLS.	07
VISTO	K

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS
Cuidando da nossa gente.

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

Objeto: Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimativa de 1.200kg mensal.	kg	14.400	R$	R$

a) Prazo de Pagamento: 30 **(mínimo 30 dias);**

b) Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

_____/____,_____ **de**_____**2021.**

_____

Assinatura e Carimbo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091. 2021
FLS.	08
VISTO	K.

Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Ter, 20/07/2021 16:53

Para: CLH Admin <coletadelixohospitalar@hotmail.com>

1 anexos (239 KB)

Cotaçao lixo Hospilar e Coleta de Animal.doc;

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Lillian Michely
Assistente Administrativo
067 98112- 3162

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091- 2021
FLS.	09
VISTO	

RES: Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

Coleta de Lixo Hospitalar <coletadelixohospitalar@hotmail.com>
Qua, 21/07/2021 13:07
Para: Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

1 anexos (717 KB)
Cotação.pdf;

Segue em anexo a cotação como solicitado

Att = Gabriel

CLH AMBIENTAL
A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I e-mail: coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 16.709

De: Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 16:53
Para: CLH Admin <coletadelixohospitalar@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Lillian Michely

Assistente Administrativo

067 98112- 3162

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	10
VISTO	K.

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS
Cuidando da nossa gente.

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
NOME DO RESPONSÁVEL: Antônio Ferreira Fernandes
ENDEREÇO SEDE: Rua Amâncio Waideman, 685 1 6º Distrito Industrial
CNPJ/CPF: 07.170.894/0001-07
TELEFONE: (17) 3422.4308
E-MAIL: coletadelixohospitalar@hotmail.com

Objeto: Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimativa de 1.200kg mensal.	kg	14.400	R$ 11,40	R$ 164.160,00

12 001 500

a) Prazo de Pagamento: 30 **(mínimo 30 dias);**

b) Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

07 170 894/0001-07
I. EST. 718.060.962.111
I. MUN. 16709
A. F. FERNANDES AMBIENTAL "ME"
R. AMÂNCIO WAIDEMAN 685 - 6º DIST IND.
FONE (17) 3421-2124
15508-512 - VOTUPORANGA - SP

Votuporanga, 21 de Julho de 2021.

Assinatura e Carimbo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091. 2021
FLS.	11
VISTO	K

Orçamento.

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Seg, 26/07/2021 10:47

Para: fernando@multmed.com.br <fernando@multmed.com.br>

1 anexos (108 KB)

orçamento de equipamentos e material permanente.doc;

Bom Dia!

Solicitação de cotação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção básica em saúde bucal em atendimento à secretaria municipal de saúde, conforme proposta de aquisição nº. 10530.745000/1200-02 do fundo nacional de saúde – ministério da saúde.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Lillian Michely
Assistente Administrativo
067 98112- 3162
067 3579-1235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091-2021
FLS.	12
VISTO	K.

Fwd: proposta

LUIS FERNANDO FUJII <comercial@mejan.com.br>

Ter, 27/07/2021 09:04

Para: saude.selviria.licitacao@hotmail.com <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

1 anexos (1 MB)

PROPOSTA PREFEITURA.pdf;

Bom dia,

Segue a proposta corrigida,

att,

---------- Forwarded message ---------
De: **Drielly** <cadastro@mejan.com.br>
Date: ter., 27 de jul. de 2021 às 08:53
Subject: proposta
To: Luis Fernando Fujii (Comercial) <comercial@mejan.com.br>

--

Qualquer dúvida estou a disposição!

Obrigada!!

Att,
Driélly Guimarães
Administrativo

mejan AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - (17) 3426-5666 - Votuporanga-SP
www.mejan.com.br

Dúvidas:

* Coletas Industriais e agendamentos: logistica@mejan.com.br
* Coletas Hospitalares e agendamentos: atendimento@mejan.com.br
* MTR Online (FEAM/SIGOR/SINIR): cadastro@mejan.com.br
* CADRI/CADRE: cadastro@mejan.com.br
* Certificados de Destinação Final (CDF): contato3@mejan.com.br
* Boletos e Pagamentos: financeiro1@mejan.com.br
* Documentos e Licenças Ambientais: contato@mejan.com.br
* Recursos Humanos: rh@mejan.com.br

Sites de Geração de MTR:

* Estado de São Paulo (SP): SIGOR
* Estado de Minas Gerais (MG): SIGOR + FEAM
* Demais Estados: SIGOR + SINIR

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	13
VISTO	

--

Luis Fernando Fujii
Gerente Comercial
017-99715-7869

mejan AMBIENTAL
Av. Prestes Maia, 2696 - (17) 3426-5666 - Votuporanga-SP
www.mejan.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Votuporanga, 27 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS
A/C Lilian
Tel. (67) 3579-1235
E-mail; saude.selviria.licitacao@hotmail.com

MEJAN & MEJAN LTDA
LUIS FERNANDO FUJII
04.669.078/0001-54
AV. PRESTES MAIA 2696 VOTUPORAGA SP

Proposta Técnica e Comercial para Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde

1 – Escopo

Segue proposta técnica e comercial para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme normas técnicas vigentes e atendendo a todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos.

2 – Resíduos

Classe A – Riscos biológicos;
Classe B – Químicos;
Classe E – Pérfuro cortantes.

3 – Descrições Sucintas das Atividades

3.1 Coleta

O acondicionamento deverá ser em sacos brancos e caixas Descarpack, a cargo do gerador, sem retorno das embalagens, devendo obedecer às normas de acondicionamento da ABNT para suportar os riscos normais de carregamento, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.

3.2 Destinação

Os resíduos coletados Classe A e E serão tratados em Autoclaves e dispostos em aterro sanitário licenciado pela CETESB.

Os resíduos Classe B e
A2 serão acondicionados em container e encaminhados para Incineração.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Nossos veículos coletores possuem licenças na Vigilância Sanitária, IPEM/IMETRO, ANTT, CETESB e são equipados com balanças e todos os epi's pertinentes ao veículo e colaboradores.

PROCESSO 091-2021 FLS. 15 VISTO

4 – Condições Comerciais

4.1 Valores

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	**Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade de 1.200kg mensal.**	MÊS	12	**R$14.400,00**	**R$169.200,00**

R$ 14.400,00 / 1.200 = R$ 12,00 Kg

5 – Faturamento

A cobrança será realizada através de boleto bancário, com vencimento no dia 30 (TRINTA) após a coleta.

A contratada emitirá nota fiscal com o total das coletas efetuadas no mês, e encaminhará posteriormente os certificados de destinação final.

Colocando-nos à inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

De acordo: MEJAN & MEJAN LTDA

04.669.078/0001-54
MEJAN & MEJAN LTDA.
AV. PRESTES MAIA N.º 2696
CIDADE NOVA - CEP 15501-333
VOTUPORANGA - SP

MEJAN AMBIENTAL
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova Votuporanga - SP Cep 15501-333
Fone/Fax (17) 3426-5666
e-mail: comercial@mejan.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091- 2021
FLS.	16
VISTO	KJ.

Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Ter, 20/07/2021 16:54

Para: Marcos Moraes <marcos.moraes@atoambiental.com.br>

1 anexos (239 KB)

Cotaçao lixo Hospilar e Coleta de Animal.doc;

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Lillian Michely
Assistente Administrativo
067 98112- 3162

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091-2021
FLS.	17
VISTO	

RES: Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

Marcos Moraes <marcos.moraes@atoambiental.com.br>

Sex, 23/07/2021 19:30

Para: 'Secretaria Saúde' <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

1 anexos (953 KB)

Proposta Selviria 2021.pdf;

Boa tarde

Segue a nossa proposta

Atenciosamente

Marcos Cesar Moraes
Diretor Comercial
marcos.moraes@atoambiental.com.br
18 99736-9515

De: Secretaria Saúde [mailto:saude.selviria.licitacao@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 20 de julho de 2021 16:54
Para: Marcos Moraes
Assunto: Orçamento Lixo Hospitalar e Animal.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE

Lillian Michely
Assistente Administrativo
067 98112- 3162

Livre de virus. www.avast.com.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091- 2021
FLS.	18
VISTO	K

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS
Cuidando da nossa gente.

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ato Solução Ambiental
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Cesar Moraes
ENDEREÇO SEDE: Rua General Izidoro, 190
CNPJ/CPF: 07.709.134/0001-25
TELEFONE: 18 3522-9065
E-MAIL: ato.ambiental@terra.com.br

Objeto: Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.UNIT. MENSAL	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimativa de 1.200kg mensal.	kg	14.400	**R$ 12,05**	**R$ 14.460,00**	**R$ 173.520,00**

a) Prazo de Pagamento: 30 **(mínimo 30 dias);**

b) Prazo de validade da Proposta: 60 **(mínimo 60 dias);**

Adamantina, 23 de julho de 2021.

MMoraes

Assinatura e Carimbo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores pelo Decreto Nº 527 de 02 de agosto de 2021,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

III – DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimada de 1.200kg mensal.	Kg	14.400

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

A quantidade estabelecida foi definida de acordo com as tabelas acima:

A coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos da saúde do grupo "A2", dos animais de pequeno porte, mortos, do centro de controle de zoonoses, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados, bem como o transporte, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes.

A Empresa será responsável pelo serviço de coleta, transporte dos resíduos sólidos da saúde do grupo "A2", dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Os serviços consistem na remoção dos resíduos sólidos até o local destinado, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;

Os resíduos coletados deverão ser descartados no aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;

Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço;

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos “a”, “b”, “e” e “a2” definida na resolução Conama 358/rdc316, os resíduos hospitalares ou de serviços de saúde são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde como os

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

hospitais, ambulatórios, postos de saúde, e etc.

O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Com a ação de saneamento descrita no objeto licitado, pode-se garantir a sanidade ambiental com soluções adequadas para favorecer a preservação do meio ambiente, evitando que não contamine o meio ambiente. É de responsabilidade do município o destino dos resíduos de saúde, possibilitando melhora no desempenho e qualidade deste serviço, prestado em favor da comunidade. Sabemos que a coleta e transporte desses resíduos podem trazer riscos a todos envolvidos no processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar conseqüências mais graves, como contaminação do solo, rios e outros, além disso contribuem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças

Contudo, também são compreendidos em classes e ou grupos, que incluem os resíduos infectantes (classe A) Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfuro cortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B), rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe E), Materiais perfuro cortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Os animais mortos de interesse em saúde são aqueles suspeitos de alguma doença que pode ser transmitida a seres humanos (zoonoses). Quando esses animais morrem, podem passar doenças para os seres humanos. A fim de evitar que isso aconteça, é necessário que haja o seu recolhimento imediato, em caso de morte em vias públicas a responsabilidade da sua retirada é com o poder púbico.

Deste modo, fica evidente a necessidade da contratação em comento, transporte e tratamento dos resíduos sólidos da saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2", pois a empresa que será contratada deve possuir técnicas especificas durante todo o processo de manipulação dos resíduos, observando as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes às atividades de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Destarte, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a sua destinação ambientalmente adequada.

V – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em análise a contratação anterior, conforme trazido ao processo pela Secretaria Demandante, por intermédio da DFD – Documento de Formalização da Demanda, o quantitativo não sofreu alteração anterior.

VI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em análise ao processo em comento, entendemos que a melhor solução seria a contratação de uma empresa especializada para realizar o serviço, por se tratar de um serviço com alto grau de complexibilidade, haja vista a Municipalidade não contar com tais profissionais para exercerem o serviço e nem local adequado para incineração dos resíduos.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

VII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **recomenda-se** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

- A equipe de estudo técnico recomenda que a modalidade a ser escolhida para tal procedimento licitatório seja o Convite, tendo em vista que o procedimento mais simples e célere, e ainda considerando o valor médio, nos moldes da Lei Federal nº 8666/93 e ainda pregão eletrônico e/ou presencial, nos moldes da Lei No 10.520/02 e DECRETO Nº 10.024/19 e a Lei Federal nº 8666/93.

- Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de MENOR PREÇO POR ITEM.

- Recomenda-se que o instrumento do objeto seja feito sob o Sistema de Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela secretaria demandante, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

VIII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- De acordo com a equipe de Estudo Técnica Preliminar, recomenda-se como requisito mínimo para a aquisição o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa física ou jurídica que comprove que a empresa já tenha prestado o serviço em comento.

- Licença de funcionamento, atualizada, emitida pela vigilância sanitária municipal ou estadual, conforme o caso. Poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação no diário oficial;

- Que a empresa vencedora respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- A coleta e o transporte correram por conta da empresa vencedora, analisando a legislação vigente sobre o referido assunto.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

IX – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para estabelecer o quantitativo estimado, a Secretaria solicitante se baseou na média dos últimos relatórios, documentos anexados a DFD, o quantitativo não sofreu alteração, pois nos processos anteriores correspondente ao período de três meses entre março, abril e maio de 2021, foram coletados mensalmente 400 kG A ECONOMAIS AMBIENTAL e 800 kG COLETA DE LIXO HOSPITALAR, totalizando 1.200 kG de resíduos. Assim mantendo a mesma estimativa de kG para abertura desse novo processo.

X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

- Os quantitativos foram estipulados de acordo com o levantamento feito pela secretaria demandante junto com a equipe do departamento de compras, já os preços referenciais de mercado foram dados de acordo com os valores fornecidos por fornecedores através dos orçamentos.
- Vale ressaltar que os valores são apenas valores REFERENCIAIS, e são dados como Valor Unitário dos Itens, porém na fase de precificação de preços é que vai ser feita a pesquisa de mercado para o certame licitatório com a média final dos valores reais de mercado.
    - **Empresa fornecedora do orçamento para referência de mercado:**

      A.F. FERNANDES AMBIENTAL – ME, CNPL: 07.170.890/0001-07.

      ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL, CNPJ: 07.709.134/0001-25.

      MEJAN & MEJAN – LTDA, CNPJ: 04.669.078/0001-54

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Vl. Unit.
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do grupo "A2", dos animais de pequeno porte, mortos, do centro de controle de zoonoses, conforme legislação vigente, Conama 358/2005 e RDC 222/2018, proveniente das Unidades de Saúde do Município.	Kg	14.400	11,50

XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na prestação do serviço	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato um prazo mínimo para a execução dos serviços; 2. Estabelecer em contrato penalidades em caso de atraso dos serviços.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para esclarecimento em caso de atraso; 2. Aplicação da penalidade estabelecida em contrato; 3. Convocação do segundo colocado, quando couber, observados os prazos de validade da proposta;	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

I.	Serviço mal realizado	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. Estabelecer em contrato, o prazo de garantia mínima do serviço; 2. Constar no processo licitatório a exigência do controle de qualidade dos serviços a serem prestados.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Nomeação de equipe técnica para auxiliar o fiscal de contrato durante a prestação do serviço; 2. Exigir o cumprimento da garantia mínima exigida; 3. Aplicação de penalidades; 4. Reparação de danos, caso tenha ocorrido.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Acidentes de Trabalho	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os trabalhadores (EPI's e EPC).	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Fiscalização da contratante; 2. A contratada deverá verificar diariamente se os funcionários estão fazendo o uso correto dos EPI's; 3. Notificação da empresa para justificativa; 4. Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Quebra do veículo	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. A empresa deverá possuir caminhão reserva.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. A contratada deverá sempre fazer a manutenção de seu veículo; 2. A contratada deverá sempre comunicar a contratante do ocorrido; 3. Se necessário, poderá aplicar penalidades.	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

RISCO 05		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Falta de funcionários	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	1. A empresa deverá arcar com a falta de funcionários.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Aplicar penalidades.	Fiscal do Contrato

XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade em atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme supracitado, esta Equipe de Planejamento **considera viável tal contração**, visando, sobretudo à economicidade e vantajosidade para a Administração, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

Selvíria - MS, 05 de Agosto de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MARCELA MENDONÇA DE MENTZINGEN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO 091- 2021
FLS. 29
VISTO K.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E" E "A2".

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimada de 1.200kg mensal.	Kg	14,400

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Conama 358/rdc316, os resíduos hospitalares ou de serviços de saúde são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde como os hospitais, ambulatórios, postos de saúde, e etc.

3.2. O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

3.3. Com a ação de saneamento descrita no objeto licitado, pode-se garantir a sanidade ambiental com soluções adequadas para favorecer a preservação do meio ambiente, evitando que não contamine o mesmo. É de responsabilidade do município o destino dos resíduos de saúde, possibilitando melhora no desempenho e qualidade deste serviço, prestado em favor da comunidade.Contudo, também são compreendidos em classes e ou grupos, que incluem os resíduos infectantes (classe A) resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B), rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe E), Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3.4. Os animais mortos de interesse em saúde são aqueles suspeitos de alguma doença que pode ser transmitida a seres humanos (zoonoses). Quando esses animais morrem, podem passar doenças para os seres humanos. A fim de evitar que isso aconteça, é necessário que haja o seu recolhimento imediato, em caso de morte em vias públicas a responsabilidade da sua retirada é com o poder púbico.

3.5. Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade do serviço e a necessidade da contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos da saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" ".

4. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A coleta dos resíduos sólido/líquidos dos (serviços infecciosos) resíduos gerados nas Unidades de Saúde, e do grupo "A2", dos (animais de pequenos portes, mortos, do centro de zoonoses) consiste na operação de recolhimento, desde que devidamente acondicionados

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

em sacos plásticos apropriados, bem como o transporte, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes;

4.2. A Empresa será responsável pelo serviço de coleta, transporte dos resíduos e do grupo "A, B, E e A2" de saúde, dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

4.3. Os serviços consistem na remoção dos resíduos infecciosos até o local destinado, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;

4.3.1. Os resíduos coletados deverão ser descartados na vala séptica, que se encontra localizada no Aterro Sanitário, onde a disposição final de tais resíduos é operada em valas especialmente construídas para esta finalidade; e os resíduos do grupo "A2" deverão ser descartados no aterro sanitário ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.4. A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;

4.5. Serão considerados resíduos de serviços de saúde: material perfuro cortante, contido nos descartes, demais materiais contidos nos respectivos sacos plásticos leitosos;

4.6. A guarnição para a realização da coleta dos resíduos de saúde, deverão ser constituídas de 1 (um) veículo acompanhado de 01(um) motorista e 01 (um) coletor, assim como ferramentas, utensílios e EPI necessários à perfeita realização dos trabalhos;

4.7. Os funcionários deverão apresentar-se nos locais e horários de trabalho, devidamente uniformizados, identificados, equipados com proteção individual, sendo está uma atribuição estritamente da empresa;

4.8. Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;

4.9. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.1. Prova de inscrição, registro da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente (engenheiro sanitarista) devidamente reconhecido pelo CREA, nos termos do Dec. 23.569/33, art. 29, alínea "b" (Resoluções 310/86 e 218/73 do CONFEA/CREA);

5.2. A empresa deverá possuir Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos Segundo NR 32;

5.3. Declaração de disponibilidade do Veículo, em nome da Empresa ou do proprietário, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, e animal "A2", quanto às características do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. As condições e prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

7. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:

7.1. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O Município se dispõe a pagar mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, referente a coleta de resíduos sólidos/líquidos e animal do grupo "A2" de saúde, objeto do certame;

8.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Atestado da Fiscalização dos Serviços, emitido pela interessada, em até 30 (trinta) dias, subsequente a efetiva prestação dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, ao Setor competente;

8.2.1. O pagamento será efetuado em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal;

8.3. As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços;

8.4. Os pagamentos serão efetuados conforme quantitativo de kg recolhido de resíduos.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa vencedora do certame deverá:

9.2. Coletar os resíduos sólido-líquidos infectantes, químicos, radioativos e (Animal "A2") nas Unidades de Saúde do município, conforme especificado:

a) Na quantidade medida no mês de lixo hospitalar, com pessoal tecnicamente qualificado para o exercício da função.

b) Os serviços contratados de coleta e transporte dos resíduos sólido-líquidos de saúde gerados pela CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

c) A coleta e o transporte dos resíduos de saúde gerados serão controlados e fiscalizados pelos órgãos de meio ambiente, de saúde pública e de vigilância sanitária competentes, de acordo com a legislação vigente.

9.3. A equipe de coleta (motoristas e coletores) deverá utilizar uniformes completos e padronizados, sendo que os coletores deverão ser equipados com luvas durante a coleta e capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança adequado, tal como, colete refletivo, boné e calçado, EPI´s estes devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias para o desempenho da atividade, caso a caso;

9.4. A responsabilidade pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) das equipes de coleta será da empresa contratada, que assumirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outros atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma;

9.5. Todos os veículos de coleta deverão ser equipados com ferramentas (pás e vassouras) e sacos plásticos sobressalentes, que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos que porventura sejam derramados durante a coleta, sejam varridos e recolhidos, além de sistema de retenção de líquidos no compartimento de carga, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas;

9.6. O transporte interno dos resíduos de acordo com a classificação de cada resíduo e o acondicionamento é de responsabilidade do gerador.

9.7. Os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

destinado, ficarão a cargo da empresa.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

10.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.3. Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

10.1.4. Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital;

10.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93;

10.1.6. Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa;

10.1.7. Todo o processo interno de manuseio dos resíduos líquidos e sólidos oriundos dos Serviços de Saúde, desde sua separação, acondicionamento, recolhimento interno, apropriados de cada local, dar-se-á por funcionários próprios do Setor.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor;

11.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a execução dos serviços, contado a partir da solicitação dos mesmos;

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

11.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso;

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso;

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

Selvíria-MS, 06 de agosto de 2021.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO 091-2021
FLS. 36
VISTO K.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA RUI BARBOSA, S/N

CNPJ : 10.530.745/0001-16

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00201/21	**06/08/2021**	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA COLETA TRANSPORTE**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/08/2021	**06/08/2021**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**112.001.500 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, T**	**kg**	**14400**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4401	A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	11,40	164.160,00
4004225	MEJAN & MEJAN LTDA	12,00	172.800,00
4004226	ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	12,05	173.520,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4401 A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	**11,40**	**164.160,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	11,82	170.208,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4401	A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	07.170.894/0001-07	164.160,00
4004225	MEJAN & MEJAN LTDA	04.669.078/0001-54	172.800,00
4004226	ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	07.709.134/0001-25	173.520,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4401	A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	164.160,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	164.160,00

Aprovado por:

Digitador (a)
ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIR

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091-2021
FLS.	37
	K.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA RUI BARBOSA, S/N
CNPJ : 10.530.745/0001-16

Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica

Número da Cotação: **00201/21** Data: **06/08/2021** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA COLETA TRANSPORTE**

Categ. Econ.: **3.3.90.39.99** Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Ficha: **437**
Unidade: **020213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.302.0035.2300.0000** MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
1	112.001.500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLET	9.600	11,40	109.440,00
		Total Ficha 437			**109.440,00**

Ficha: **468**
Unidade: **020213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: **10.304.0037.2320.0000** MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
1	112.001.500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLET	4.800	11,40	54.720,00
		Total Ficha 468			**54.720,00**
		Total Categ. Econômica 3.3.90.39.99			**164.160,00**
		TOTAL GERAL			**164.160,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA RUI BARBOSA, S/N
CNPJ : 10.530.745/0001-16

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	38
VISTO	K.

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00201/21** Data: **06/08/2021** Abertura: **06/08/2021** Encerramento: **06/08/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	112.001.500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI	14.400	11,40	164.160,00
		TOTAL	14.400	11,40	164.160,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	39
VISTO	K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.530.745/0001-16

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROCESSO: 91/2021
CONVITE: 11/2021

O objeto da presente Licitação refere-se à Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O valor médio estimado para a contratação é de aproximadamente **R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, conforme pesquisa de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

Resíduos Sólidos Grupo "A2" (animais de pequenos portes, mortos, do centro de zoonoses) - Kg 4.800 – R$ 54.720,00.

Resíduos Sólidos Grupo "A, B, E" (lixo hospitalar gerados nas Unidades de Saúde e no CEM - Centro de Especialidades Médicas) – Kg 9.600 – R$ 109.440,00.

Selvíria - MS, 06 de agosto de 2021.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091 - 2021
FLS.	40
VISTO	K.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **365**

Ficha Nº : **437** Processo Nº : **91/2021**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.302.0035.2300.0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOS
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.000.000,00	0,00	-1.019.900,00	1.808.180,51	171.919,49

Data	Histórico
06/08/2021	Reserva orçamentária para contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital de Licitação - Modalidade Convite. RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO "A, B, E" Kg 9.600 – R$ 113.472,00

VALOR DA RESERVA	**109.440,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	109.440,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	50.742,49

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	091-2021
FLS.	41
ASSD	K.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº **364**

Ficha Nº : **468** Processo Nº : **91/2021**

Unidade : 020213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.304.0037.2320.0000 MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	101.300,00	0,00	50.875,40	60.424,60

Data	Histórico
06/08/2021	Reserva de dotação orçamentária para contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde do grupo "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que integram o Edital de Licitação - Modalidade Convite. RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO "A2" – Kg 4.800 - R$ 56.736,00

VALOR DA RESERVA	**54.720,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	54.720,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.704,60

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO 091-2021
FLS. 42
VISTO K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercicio: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/07/2021

Entid. / Ficha	CLoc / F.R	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020213				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10				Saúde				
10 304				Vigilância Sanitária				
10 304 0037				PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10 304 0037 2320 0000				MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
468		3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	40.300,00	0,00	50.300,00
	0.1.02	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	49.817,52			482,48
					0,00			482,48
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					10.000,00	40.300,00	0,00	50.300,00
					49.817,52			482,48
					0,00			482,48
TOTAL GERAL					10.000,00	40.300,00	0,00	50.300,00
					49.817,52			482,48
					0,00			482,48

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza

15410665/0001-40 Exercicio: 2021

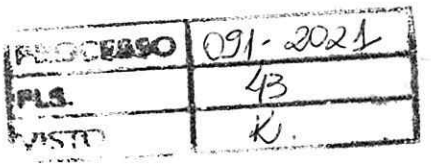

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 27/07/2021

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL				
020213				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302		0035		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
10 302		0035 2300	0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR				
437			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	3.000.000,00	0,00	-889.900,00	2.110.100,00
	0 1.02		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.701.845,51			408.254,49
					34.737,00			373.517,49
TOTAL ORÇAMENTARIO					3.000.000,00	0,00	-889.900,00	2.110.100,00
					1.701.845,51			408.254,49
					34.737,00			373.517,49
TOTAL GERAL					3.000.000,00	0,00	-889.900,00	2.110.100,00
					1.701.845,51			408.254,49
					34.737,00			373.517,49

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS.	44
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria – MS, 07 de agosto de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-5452f79e7e2ec

DECRETO Nº 450 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente
II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo
III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo
IV – Juliano Barbosa Dolores – Membro Efetivo
V – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE**, o servidor **Willian Braz da Cruz Negrão** como **VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1°, como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 448 de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 28 de janeiro de 2021

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO 91/2021
FLS. 45
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO Nº 450 - COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO 2021

DECRETO Nº 450 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a **Comissão Permanente de Licitação:**

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Juliano Barbosa Dolores – Membro Efetivo

V – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como **PRESIDENTE,** o servidor **Willian Braz da Cruz Negrão** como **VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º, como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 448 de 25 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Selvíria-MS, 28 de janeiro de 2021.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

prefeitura selviria - juridico
Decreto nº 454 de 02 de Fevereiro de 2021

Decreto nº 454 de 02 de Fevereiro de 2021
"INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora dos processos seletivos acima mencionados da prefeitura Municipal Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

PROCESSO	91/2021
FLS.	46
VISTO	E

Presidente: MARGERI AZAMBUJA CAGLIARI
Membro: RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA
Membro: CIBELE ANDRÉIA SOCORRO PEREIRA
Membro: JOSÉ BRITO DA SILVA
Membro: MARCELA MENDONÇA

Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - As Decisões da Comissão Coordenadora dos processos seletivos serão tomados por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente, juntamente com o secretário da Comissão:

I - marcar, organizar e presidir as reuniões;

II – Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos;

III – Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Promover a realização da avaliação curricular, emitirem julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos;

V – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 03/08/2021.
Número da edição: 2902

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 528 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 528 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Substituição do MEMBRO EFETIVO da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN, para fazer parte como MEMBRO EFETIVO da Comissão Permanente de Licitação, substituindo o SR. JULIANO BARBOSA DOLORES – MEMBRO EFETIVO, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município.

Art. 02 º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PROCESSO	91 / 2021
FLS.	47
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

CONVITE Nº 011/2021

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **José Fernando Barbosa Dos Santos**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais condições estabelecidas neste ato convocatório.

O julgamento será objetivo, obedecendo ao critério do menor preço global, na forma definida no inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei n.º 8.666/93.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

As empresas deverão entregar os envelopes 01 e 02 até **às 09:00 HS (MS), do dia 10 de setembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, no Dep. de Licitações e Contratos, localizada à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, centro, Município de Selvíria / MS. A abertura fica marcada para a mesma data às 09h00m(MS), no mesmo local.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, www.selviria.ms.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2"

PROCESSO	091/2021
FLS.	48
VISTO	

PROCESSO	
FLS.	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e atender a proposta de preço ofertada, conforme Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições e as exigências deste Edital.

2.2 Além das empresas convidadas poderão participar do presente Convite, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.3 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) empresa que possua restrição quanto à capacidade técnico ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
b) empresa que estiver sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
c) empresas que estejam suspensas de licitar ou contratar no âmbito do Município de Selvíria e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, ou ainda que estejam com pendências contratuais com o Município de Selvíria - MS, na data da licitação;
d) o autor do projeto básico ou executivo.
e) empresas cujo objeto social não figure expressa e especificamente no estatuto ou contrato social em vigor, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
f) pessoa física.
g) Servidor ou dirigente desta Prefeitura ou Câmara Municipal ou responsável pela licitação;
h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
j) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

PROCESSO	91/2021
FLS	49
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

2.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

2.5 Em se tratando de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer na sessão pública, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação.

2.6.1 Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.6.2 A participação de representante da empresa, não credenciado, na forma deste Edital, não implica na inabilitação da mesma, mas impede o representante de discordar ou de se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, bem como de acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de Documentação e Proposta.

2.7 O credenciamento deverá ser apresentado juntamente com os envelopes de proposta e documentos, ficando retidos e juntados aos autos.

2.8 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.9 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (modelo de procuração ANEXO VIII)**

PROCESSO	91/2021
FLS	50
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2.1 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e preços, desistirem de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.4 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da CPL, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 ***(modelo anexo V)***, assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGULARIDADE DA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE.**

3.4.1 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).

3.4.2 O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 aplicáveis ao presente certame;

PROCESSO	91/2021
FLS	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

3.4.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.5 A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária (credenciamento, habilitação, proposta), dentro dos prazos estipulados, participará do certame com a proposta escrita apresentada.

3.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.6.1 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.6.2 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

4. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma seguinte:

- Invólucro no. 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. n° 091/2021
- CONVITE n° 011/2021
- NOME COMPLETO DO LICITANTE E CNPJ
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO	91/2021
FLS	52
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

- Invólucro no. 02 - "PROPOSTA"
Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- PROCESSO ADM. n° 091/2021
- CONVITE n° 011/2021
- Nome Completo do Licitante e CNPJ
- PROPOSTA

4.2 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3 Os documentos dos invólucros deverão ser apresentados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, ou por outro meio, rubricados e assinados pelo sócio, gerente ou diretor da empresa com identificação comprovada, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas.

4.3.1 Os documentos exigidos nos invólucros 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e 02 - "**PROPOSTA**", deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou por servidor designado para esse fim da Prefeitura Municipal de Selvíria, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

4.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos.

4.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes que não satisfizerem integralmente as condições deste edital, bem como daquelas retardatárias, a não ser como ouvinte.

4.6 Não será aceita documentação remetida por fac-símile.

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

PROCESSO	91/2021
FLS	53
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.1.1 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

5.1.2 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

5.1.4 Documentos Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de capacidade técnica**, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

PROCESSO	91/2021
FLS	54
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

desta licitação, através da apresentação de Atestado ou Certidão, em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.1.4 - DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo IV)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal *(Anexo III)* para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (Anexo VII).

d) Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente ao da matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, salvo exceção feita aos documentos que somente são emitidos com o CNPJ da matriz, que é a sede da empresa. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.

5.2. Aos documentos expedidos pela Internet será desnecessária autenticação cartorial.

5.3 Os documentos apresentados pela licitante para cadastramento ficarão obrigatoriamente arquivados no Processo Licitatório.

5.4 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da Comissão de Licitação, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

6. **Disposições Gerais da Habilitação:**

6.1 As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016*. A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

PROCESSO	91/2021
FLS	55
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste certame.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar mediante apresentação de toda documentação exigida para estas condições.

6.5 Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação feita às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem documentos cujas cópias estejam ilegíveis mesmo que autenticadas, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via fac-símile.

6.6 As Certidões que não trouxerem o prazo de sua validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido até 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.7 Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues, uns pelos outros e, impugná-los, caso entendam que existe legalidade para tal ato.

6.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

6.9 O mesmo direito é conferido ao senhor Prefeito Municipal, na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação, do objeto do presente certame.

6.10 A recusa do licitante a exibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado, mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

6.11 Não serão aceitos documentos com data de validade vencida (com exceção dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista previsto para as Microempresas e

PROCESSO	91/2021
FLS	56
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

empresas de pequeno porte, previsto na LC nº123/06). Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

6.12 Caso a CPL julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da CPL, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa nos moldes do Anexo II do presente Edital, entregue em uma única via datilografada ou impressa por processo eletrônico, encadernada, sem folhas soltas, e ainda contendo os seguintes elementos:

7.1.1 A razão social da proponente, endereço completo, n° do CNPJ/MF, telefone e fax atualizados, e endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

7.1.2 Número do edital/processo administrativo desta licitação, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

7.1.3 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referencia e demais documentos em anexo, prazo de execução dos serviços, em dias corridos, o valor total da proposta (em algarismo e por extenso), prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma, nome, data e assinatura do seu representante legal;

7.1.4 A proposta de preço deverá ser expressa em moeda corrente nacional (R$), com 02 (duas) casas decimais (0,00) e por extenso. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o em extenso;

7.1.5 Indicação do banco, da agência e dos respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como o nome, qualificação (cargo ou função), dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão), número dos documentos pessoais (RG, CPF), endereço completo, do responsável pela assinatura do contrato;

7.1.6 Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

PROCESSO	91/2021
FLS	57
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.4 O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

7.4.1 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 O **ENVELOPE Nº 1** referente à **"HABILITAÇÃO"** deverá ser entregue à CPL, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo, os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

8.1.1 Abertura dos envelopes para verificação dos documentos de habilitação, os quais ficarão à disposição das licitantes presentes, para exame;

8.1.2 Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciados as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.3 Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a CPL suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação na imprensa oficial;

8.1.4 Devolução dos envelopes fechados as licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

8.1.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das que deram origem as suas inabilitações ou desclassificações, conforme preconiza o art. 48, § 3º, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO	91/2021
FLS	58
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O preço com a qual a licitante concorrerá no certame será o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2 A abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, ocorrerá depois de transcorrido o prazo recursal ou, após manifestação de desistência expressa de todas as licitantes presentes da interposição de recurso.

9.3 A classificação das PROPOSTAS se dará por ordem crescente dos preços propostos.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas.

9.5 Na hipótese de empate entre empresas comuns e microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas, conforme § 1°, art. 44, da Lei Complementar n° 123/06.

9.5.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresente propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

9.5.2 As Microempresas e empresas de pequeno porte conforme subitem anterior poderão ofertar nova proposta de preços inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

9.5.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.5.1 Caso a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que as

PROCESSO	91/2021
FLS	59
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

empresas deverão ser notificadas por escrito e/ou publicação, para que apresente nova proposta.

9.5.5.2 Na data marcada a empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 9.5.3.

9.6 Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta licitação, a CPL, verificará a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital, e posterior rubrica, sendo desclassificadas as propostas que:

9.6.1 Que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou;

9.6.2 Apresentarem valor total médio para execução dos serviços, superior a **R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)** para o período de contratação que será de 12 doze) meses. Referido valor foi apurado na média das três cotações de preços.

9.6.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.6.3.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração;

9.6.3.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.7 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

9.8 A CPL publicará o julgamento das propostas na Imprensa Oficial do Município, exceto se presentes os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

PROCESSO	91/2021
FLS	60
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

9.9 A CPL submeterá o resultado à apreciação do Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais.

9.10 A CPL lavrará ATA circunstanciada, sobre os procedimentos retro-descritos, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e membros da CPL, bem como assegurará que todos os documentos e propostas pertinentes ao processo também sejam rubricados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que poderá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil por qualquer cidadão e até o 2º (segundo) dia útil por licitantes interessados, da data que antecede à abertura dos envelopes.

10.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) Município de Selvíria/MS, e dirigida através de petição à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS):

10.3.1 Poderá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentada;

10.3.2 Ser assinada por representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

10.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DOS RECURSOS

11.1 As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;

11.1.2 Julgamento das propostas;

11.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

PROCESSO	91/2021
FLS	61
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

11.2 Os recursos previstos nos subitens anteriores terão efeito suspensivo. O Prefeito Municipal poderá, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos nos demais casos, eficácia suspensiva.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral), do Município de Selvíria/MS, e dirigidos à Comissão de Licitação/Presidente, nos prazos estabelecidos, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00 (MS), devendo observar os seguintes requisitos:

11.3.1 Serem datilografados ou impressos por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentados;

11.3.2 Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5 Interposto recurso o mesmo será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

11.7 É vedado a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

12.1 A critério do Prefeito Municipal poderá esta licitação:

12.1.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

12.1.2 Ser revogada se for considerado inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

12.1.3 Ter a data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência da Administração Municipal.

PROCESSO	91/2021
FLS	62
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

12.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação:

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n° 8.666/93;

12.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior;

12.2.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às empresas licitantes mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a: Pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da licitação.

13. DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão em CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO e a LICITANTE VENCEDORA, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores conforme minuta do Contrato constante no Anexo VI.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação da respectiva convocação, depois de esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

13.4 Se, dentro do prazo, a LICITANTE VENCEDORA não retirar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração Municipal, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço devidamente atualizado pelo critério previsto no Edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.5 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 14.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

PROCESSO	91/2021
FLS	63
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, DA PARALISAÇÃO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO.

14.1 O prazo de vigência do CONTRATO será até 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

14.2 O prazo estimado para a execução dos serviços será de 03(três) dias uteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

14.3 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando à CONTRATADA tal decisão.

14.4 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices divulgados pelo Governo Federal.

15. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2021, e na Dotação que vier a ser inserida no Orçamento de 2022, por se tratar de serviços continuados, no Programa de Trabalho a seguir descrito:

02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0035.2300.0000 – MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPTALAR
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 02
Ficha: 437

02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.304.0037.2320.0000 – MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILANCIA SANITARIA
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 02
Ficha: 468

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, processados através de laudos de medições dos serviços executados pela CONTRATADA e atestados pelos fiscais do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura emitida pela contratada, e entregue ao Departamento Competente, para liquidação e pagamento, o que ocorrerá após a autorização do Gestor Municipal, mediante crédito em conta corrente da Licitante contratada.

PROCESSO	91/2021
FLS	64
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

16.2 Demais condições constam da Minuta do Contrato – Anexo VI.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO.

17.1 No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CONTRATANTE, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidade referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO	91/2021
FLS	65
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

19.1 A inexecução total ou parcial do CONTRATO, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei.

19.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

19.3 Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

19.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.663/93;

19.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

19.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

19.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.4.1 Devolução de garantia;
19.4.2 Pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;
19.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A CPL dirimirá as dúvidas que suscite neste Edital, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, protocoladas no Dep. de Tributos (Protocolo Geral) e dirigidas à Comissão/Presidente, durante o horário de expediente, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

20.2 Será dado conhecimento aos interessados do teor das respostas às consultas formuladas formalmente, através de expediente circular ou por publicação em imprensa oficial.

20.3 Será desconsiderada consulta e esclarecimento formulada à CPL, de que trata o subitem anterior, se realizada de maneira verbal.

20.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PROCESSO	91/2021
FLS	66
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como, da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 É facultada à CPL ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15 Os casos omissos serão dirimidos pela CPL com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16 Os itens e subitens das disposições da minuta do CONTRATO (Anexo VI) poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como, poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do CONTRATO, tal como estabelecido neste Edital.

PROCESSO	91/2021
FLS	67
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

20.17 De igual modo poderão ser incluídas cláusulas adicionais no CONTRATO, além das previstas na minuta do CONTRATO (Anexo) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do CONTRATO.

20.18 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referencia
Anexo II - Modelo de Proposta
Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
Anexo IV - Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.
Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VI – Minuta do Contrato
Anexo VII - Modelo de Aceite do teor do Edital.
Anexo VIII - Modelo de Procuração

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.20. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do *ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", com afixação do mesmo no quadro mural do Município, localizado no saguão de entrada do Paço Municipal, localizado na Avenida João Selvirio de Souza nº 996, centro, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Selvíria - MS, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	91/2021
FLS	68
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E" E "A2".

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

2. PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimada de 1.200kg mensal.	Kg	14,400

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, os resíduos hospitalares ou de serviços de saúde são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde como os hospitais, ambulatórios, postos de saúde, e

PROCESSO	91/2021
FLS	69
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

etc.

3.2. O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

3.3. Com a ação de saneamento descrita no objeto licitado, pode-se garantir a sanidade ambiental com soluções adequadas para favorecer a preservação do meio ambiente, evitando que não contamine o mesmo. É de responsabilidade do município o destino dos resíduos de saúde, possibilitando melhora no desempenho e qualidade deste serviço, prestado em favor da comunidade.Contudo, também são compreendidos em classes e ou grupos, que incluem os resíduos infectantes (classe A) resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B), rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe E), Materiais perfurocortantes ou escarifi cantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3.4. Os animais mortos de interesse em saúde são aqueles suspeitos de alguma doença que pode ser transmitida a seres humanos (zoonoses). Quando esses animais morrem, podem passar doenças para os seres humanos. A fim de evitar que isso aconteça, é necessário que haja o seu recolhimento imediato, em caso de morte em vias públicas a responsabilidade da sua retirada é com o poder púbico.

3.5. Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade do serviço e a necessidade da contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos da saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" ".

4. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A coleta dos resíduos sólido/líquidos dos (serviços infecciosos) resíduos gerados nas Unidades de Saúde, e do grupo "A2", dos (animais de pequenos portes, mortos, do centro de zoonoses) consiste na operação de recolhimento, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados, bem como o transporte, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes;

4.2. A Empresa será responsável pelo serviço de coleta, transporte dos resíduos e do grupo "A, B, E e A2" de saúde, dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

4.3. Os serviços consistem na remoção dos resíduos infecciosos até o local destinado, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;

PROCESSO	91/2021
FLS	70
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

4.3.1. Os resíduos coletados deverão ser descartados na vala séptica, que se encontra localizada no Aterro Sanitário, onde a disposição final de tais resíduos é operada em valas especialmente construídas para esta finalidade; e os resíduos do grupo "A2" deverão ser descartados no aterro sanitário ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.4. A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;

4.5. Serão considerados resíduos de serviços de saúde: material perfuro cortante, contido nos descartes, demais materiais contidos nos respectivos sacos plásticos leitosos;

4.6. A guarnição para a realização da coleta dos resíduos de saúde, deverão ser constituídas de 1 (um) veículo acompanhado de 01(um) motorista e 01 (um) coletor, assim como ferramentas, utensílios e EPI necessários à perfeita realização dos trabalhos;

4.7. Os funcionários deverão apresentar-se nos locais e horários de trabalho, devidamente uniformizados, identificados, equipados com proteção individual, sendo está uma atribuição estritamente da empresa;

4.8. Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;

4.9. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Prova de inscrição, registro da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente (engenheiro sanitarista) devidamente reconhecido pelo CREA, nos termos do Dec. 23.569/33, art. 29, alínea "b" (Resoluções 310/86 e 218/73 do CONFEA/CREA);

5.2. A empresa deverá possuir Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos Segundo NR 32;

5.3. Declaração de disponibilidade do Veículo, em nome da Empresa ou do proprietário, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, e animal "A2", quanto às características do veículo.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. As condições e prazos de pagamento deverão ocorrer conforme estabelecido no contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal.

PROCESSO	91/2021
FLS	71
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

7. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:

7.1. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O Município se dispõe a pagar mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, referente a coleta de resíduos sólidos/líquidos e animal do grupo "A2" de saúde, objeto do certame;

8.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Atestado da Fiscalização dos Serviços, emitido pela interessada, em até 30 (trinta) dias, subsequente a efetiva prestação dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, ao Setor competente;

8.2.1. O pagamento será efetuado em nome da contratada, na Agência Bancária que a mesma informar para tal;

8.3. As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços;

8.4. Os pagamentos serão efetuados conforme quantitativo de kg recolhido de resíduos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A empresa vencedora do certame deverá:

9.2. Coletar os resíduos sólido-líquidos infectantes, químicos, radioativos e (Animal "A2") nas Unidades de Saúde do município, conforme especificado:

a) Na quantidade medida no mês de lixo hospitalar, com pessoal tecnicamente qualificado para o exercício da função.

b) Os serviços contratados de coleta e transporte dos resíduos sólido-líquidos de saúde gerados pela CONTRATANTE, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

c) A coleta e o transporte dos resíduos de saúde gerados serão controlados e fiscalizados pelos órgãos de meio ambiente, de saúde pública e de vigilância sanitária competentes, de acordo com a legislação vigente.

9.3. A equipe de coleta (motoristas e coletores) deverá utilizar uniformes completos e padronizados, sendo que os coletores deverão ser equipados com luvas durante a coleta e capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança adequado, tal como, colete refletivo, boné e calçado, EPI´s estes devidamente certificados pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias para o desempenho da atividade, caso a caso;

PROCESSO	91/2021
FLS	72
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

9.4. A responsabilidade pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) das equipes de coleta será da empresa contratada, que assumirá todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outros atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma;

9.5. Todos os veículos de coleta deverão ser equipados com ferramentas (pás e vassouras) e sacos plásticos sobressalentes, que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos que porventura sejam derramados durante a coleta, sejam varridos e recolhidos, além de sistema de retenção de líquidos no compartimento de carga, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas;

9.6. O transporte interno dos resíduos de acordo com a classificação de cada resíduo e o acondicionamento é de responsabilidade do gerador.

9.7. Os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, ficarão a cargo da empresa.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

10.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.1.3. Exigir, após ter advertido a empresa contratada por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

10.1.4. Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações dos anexos do presente Edital;

10.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado para este fim, por Ordem de Serviço, conforme disposto no art. 67 da lei 8.666/93;

10.1.6. Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste Edital, devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa;

10.1.7. Todo o processo interno de manuseio dos resíduos líquidos e sólidos oriundos dos Serviços de Saúde, desde sua separação, acondicionamento, recolhimento interno, apropriados de cada local, dar-se-á por funcionários próprios do Setor.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

PROCESSO	91/2021
FLS	73
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor;

11.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a execução dos serviços, contado a partir da solicitação dos mesmos;

11.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso;

11.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso;

11.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	91/2021
FLS	74
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO II

Modelo de Proposta

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo: .....
CEP:....., Cidade: .....
CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....
E-mail: .....

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

Convite N° 11/2021 – Processo Adm. n°91/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.	kg	14.400	**R$**	**R$**

Valor Global da Proposta R$ .....,..... (.....).

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

2. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

PROCESSO	91/2021
FLS	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: .....
Conta: .....
Banco: .....

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS	76
VISTO	

ANEXO III

Processo Adm. N° ___/2021
Convite Nº___/2021.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC ou CIC n.º _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes e impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
nome e número da identidade e CPF do declarante

PROCESSO	91/2021
FLS	77
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO IV

Processo Adm. N° _____/2021
Convite Nº_____/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto na Convite N.º XX/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

( ) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Selviria – xxx de xxxxxxxx de 2021.

_____

EMPRESA

PROCESSO	91/2021
FLS	78
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item .... do Convite n° ..../2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2021

_____
(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

PROCESSO	91/2021
FLS	79
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", "E" E "A2" DEFINIDA NA RESOLUÇÃO CONAMA 358/RDC316, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Edgar Barbosa dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458 9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591 - 68, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º xxxx/2021, do Processo Adm. xxxx/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

PROCESSO	91/2021
FLS	80
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

1.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e atender a proposta de preço ofertada, conforme Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

1.3 objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde (lixo hospitalar), entendendo-se como lixo hospitalar os resíduos infectantes classificados como pertencentes ao grupo "a", "b", "e" e "a2" conforme definida na resolução Conama 358/rdc316 proveniente das unidades de saúde do município. Quantidade estimativa de 1.200kg mensal.	kg	14.400	**R$**	**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente contrato é de **R$** _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

2.2 Todos os serviços a serem executados pela contratada devem estar de acordo com as definições contidas no Termo de Referencia, que faz parte integrante deste Contrato e demais anexos.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com as entregas dos laudos de medições dos serviços efetivamente executados, que deverá ser assinado pelos fiscais da Prefeitura.

2.4 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a sua apresentação, demonstrando que os

PROCESSO	71/2021
FLS	81
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

serviços foram executados; Os valores serão depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 O Município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato.

3.6 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

3.7 Os pagamentos serão processados através de laudos dos serviços prestados, das etapas realizadas e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação ao Departamento Competente para receber a Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, que será através de crédito na Conta Corrente de titularidade da empresa CONTRATADA.

3.8 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Municipal de Administração, ou a sua diretoria técnica tomar

PROCESSO	91/2021
FLS	82
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

4.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação, Convite N.º 11/2021, constituem obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, arcando com o fornecimento de equipamentos e mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da execução destes serviços, causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

5.1.2 Dispor dos profissionais para a execução dos serviços, de acordo com os requisitos exigidos no Edital.

5.1.3 Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

5.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seus funcionários, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

5.1.5 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

5.1.6 Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

5.1.7 É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

5.1.8 Não transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO.

PROCESSO	91/2021
FLS	83
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1 A Prefeitura convocará formalmente a proponente, vencedora da licitação, para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do resultado, adjudicação e homologação do certame.

6.2 O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

6.3 O Contratante poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

6.4 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 03 (três) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato. O Secretário da pasta poderá emitir Ordem de Início dos Serviços caso entenda necessário, caso contrário vale a data da assinatura do contrato.

6.5 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Convite n° 11/2021, constituem obrigações do Município:

6.5.1 Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

6.5.2 Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

6.5.3 Rejeitar a execução parcial ou total dos serviços objeto deste CONTRATO, por terceiros sem autorização;

6.5.4 Fiscalizar a execução do objeto deste CONTRATO, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos fiscais nomeados por Portaria , incluindo na fiscalização o Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO	91/2021
FLS	84
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

8.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste CONTRATO, no Edital, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

8.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte deles.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1 Quando executados os serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, mediante Termo de Recebimento em Definitivo, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

10.1 Será admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices divulgados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 A rescisão do contrato poderá ser:
11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
11.1.2 amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
11.1.3 judicial, nos termos da legislação.
11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.3 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

PROCESSO	91/2021
FLS	85
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

12.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;

12.3 Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstrar e comprovar, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.

12.4 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

12.5 Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.

12.6 As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.

12.7 Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.

12.8 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.9 Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

12.10 As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

PROCESSO	91/2021
FLS	86
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste Edital, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2021, e na Dotação que vier a ser inserida no Orçamento de 2022, por se tratar de serviços continuados, no Programa de Trabalho a seguir descrito.

02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0035.2300.0000 – MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPTALAR
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 02
Ficha: 437

02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.304.0037.2320.0000 – MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILANCIA SANITARIA
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 02
Ficha: 468

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

_____
Contratada.

PROCESSO	91/2021
FLS	87
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS	88
VISTO	

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	91/2021
FLS	89
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo)..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., Representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado à Rua ....., n.º ....., Bairro....., (Estado)....., a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Selvíria/MS, no que se referir a Modalidade Convite, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas, conforme o caso, **desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,** assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos pela Comissão Permanente de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de serviços e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia .....

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

(Nome/Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa)

PROCESSO	91/2021
FLS	90
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Processo Administrativo nº 91/2021
Convite nº. 11/2021

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o Edital da presente licitação, sob denominação Convite nº 11/2021, bem como a Minuta do Contrato *(Anexo VI)*, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Selvíria / MS, 01 de setembro de 2021.

Atenciosamente.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 91/2021
FLS. 91
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PARECER DA MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Especial de Licitação

Direito Administrativo. Carta Convite. Seleção de proposta pelo critério do menor preço global, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO	91/2021
FLS.	92
	E

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

Trata-se de procedimento administrativo de licitação, encaminhado pela Comissão Permanente de licitação- CPL, após prévia autorização do Prefeito Municipal, objetivando a **análise das Minutas do Edital e do Contrato** apresentadas, como exige o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS.	93
VISTO	

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Carta Convite, do tipo menor preço global ao amparo da Lei nº 8.666/93.

O procedimento e o julgamento será aquele previsto no capítulo II, Seção IV, da Lei de Licitações. O presente Processo Licitatório deverá obedecer aos requisitos do art. 40.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado pelo presidente da CPL que o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, as Minutas do Edital e do Contrato, a principio atendem as exigências da lei nº 8.666/1993.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios:

Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

PROCESSO	91	2021
FLS.	94	
	E	

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, **esta Consultoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e762ec

S. M. J., é o parecer que submeto à consideração superior.

Selvíria- MS, 08 de setembro de 2021.

Ricardo Henrique Laluce
Procurador Geral do Município
OAB/SP 218483

PROCESSO	91/2021
FLS.	95
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL + EDITAL

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>

Qua, 01/09/2021 18:10

Para: marcos.moraes@atoambiental.com.br <marcos.moraes@atoambiental.com.br>; ato.ambiental@terra.com.br <ato.ambiental@terra.com.br>

2 anexos (443 KB)

PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL.doc; PROC ADM. 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar.doc;

Boa tarde...

Segue em anexo

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL + EDITAL

Estou enviando o CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR + EDITAL, a empresa ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 07.709.134/0001-25, para participar do referido processo de licitação CONVITE 11/2021 - Coleta de Lixo Hospitalar.

Setor de Planejamento Bloco 01, sala 01, localizada na rua Rui Barbosa n1026, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.da Prefeitura de Selvíria.

confirme o recebimento do email

at.te

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente CPL

Livre de vírus. www.avast.com.

PROCESSO	91/2021
FLS.	96
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.709.134/0001-25 MATRIZ		21/11/2005

NOME EMPRESARIAL
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATO SOLUCAO AMBIENTAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL IZIDORO	190	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.800-000	CENTRO	ADAMANTINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TITANADT@TERRA.COM.BR	(18) 3521-1198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **17:45:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO	91/2021
FLS.	97
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA MEJAN & MEJAN LTDA + EDITAL

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>

Qua, 01/09/2021 18:07

Para: comercial@mejan.com.br <comercial@mejan.com.br>

2 anexos (443 KB)

PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA MEJAN & MEJAN LTDA.doc; PROC ADM. 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar.doc;

Boa tarde...

Segue em anexo

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA MEJAN & MEJAN LTDA + EDITAL

Estou enviando o CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR + EDITAL, a empresa MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54, para participar do referido processo de licitação CONVITE 11/2021 - Coleta de Lixo Hospitalar.

Setor de Planejamento Bloco 01, sala 01, localizada na rua Rui Barbosa n1026, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.da Prefeitura de Selvíria.

confirme o recebimento do email

at.te

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente CPL

Livre de vírus. www.avast.com.

PROCESSO	91/2021
FLS.	98
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.669.078/0001-54 MATRIZ		17/09/2001

NOME EMPRESARIAL
MEJAN & MEJAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEJAN AMBIENTAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESTES MAIA	2696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.501-333	ESTACAO	VOTUPORANGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEJAN.COM.BR	(17) 3426-5666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **17:48:44** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	91/2021
FLS.	99
VISTO	

Página: **1/1**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL + EDITAL

Departamento de Licitações e Contratos - Selvíria-MS <licitacaoselviria@hotmail.com>
Qua, 01/09/2021 18:02
Para: coletadelixohospitalar@hotmail.com <coletadelixohospitalar@hotmail.com>

2 anexos (443 KB)

PROC ADM. 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar.doc; PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL.doc;

Boa tarde...

Segue em anexo

CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR - EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL + EDITAL

Estou enviando o CONVITE PROTOCOLO - COLETA DE LIXO HOSPITALAR + EDITAL, a empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL, CNPJ: 07.170.894/0001-07, para participar do referido processo de licitação CONVITE 11/2021 - Coleta de Lixo Hospitalar.

Setor de Planejamento Bloco 01, sala 01, localizada na rua Rui Barbosa n1026, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.da Prefeitura de Selvíria.

confirme o recebimento do email

at.te

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente CPL

Livre de vírus. www.avast.com.

PROCESSO	91/2021
FLS.	100
VISTO	E

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.170.894/0001-07 MATRIZ		14/01/2005

NOME EMPRESARIAL
A. F. FERNANDES AMBIENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C L H	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMANCIO WAIDEMAN	685	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.508-512	6 DISTRITO INDUSTRIAL	VOTUPORANGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COLETADELIXOHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(17) 3421-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **17:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO	91/2021
FLS.	101
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

CLH
Ambiental
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde

CLH AMBIENTAL
A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2021

CONVITE Nº011/2021

A.F.FERNANDES AMBIENTAL – ME

CNPJ-07.170.894/0001-07

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO	91
FLS.	152
VISTO	

(12)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.170.894/0001-07 MATRIZ		14/01/2005

NOME EMPRESARIAL
A. F. FERNANDES AMBIENTAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C L H	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMANCIO WAIDEMAN	685	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.508-512	6 DISTRITO INDUSTRIAL	VOTUPORANGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COLETADELIXOHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(17) 3421-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **17:50:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO	91/2021
FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

312 6)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL
CNPJ: 07.170.894/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:52 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.
Código de controle da certidão: **FCF2.AD2A.317C.F327**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	91/2021
FLS.	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 14115/2021

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **07.170.894/0001-07** (CNPJ)

Contribuinte: **A F FERNANDES AMBIENTAL**

Endereço: **RUA AMANCIO WAIDEMAN 685**
6º DISTRITO EMPRESARIAL VALDEVIR DAVANÇO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 30 de agosto de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	105
VISTO	

Certidão válida até 30/10/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 30/08/2021 as 16:50:23h. - Código de Validação **S4T7E0.K6G3A5.C8F8T9**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.1.2 d)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.170.894

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

PROCESSO 11/2021
FLS. 106
VISTO

Certidão nº	31147246	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/09/2021 09:45:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.170.894/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

PROCESSO 91/2021
FLS. 107
VISTO

Certidão nº	21090003376-02
Data e hora da emissão	01/09/2021 09:44:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.12 e)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.170.894/0001-07
Razão Social: A F FERNANDES AMBIENTAL ME
Endereço: R AMANCIO WAIDEMAN 685 / DISTRITO INDUSTRIAL / VOTUPORANGA / SP / 15508-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082101340612681170

Informação obtida em 01/09/2021 11:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	91/2021
FLS.	108
VISTO	E

62

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

512 F)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.170.894/0001-07
Certidão nº: 21734026/2021
Expedição: 13/07/2021, às 08:54:21
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. F. FERNANDES AMBIENTAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.170.894/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO	91/2021
FLS.	109
VISTO	

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

513 a)

13/07/2021 004976748

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 284375 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

A.F.FERNANDES AMBIENTAL - ME, CNPJ: 07.170.894/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	110
VISTO	

PEDIDO Nº: *0049767483*

TJSP SAJ

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.14 a)

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO-TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
At.- Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

PROCESSO	091/2021
FLS.	111
VISTO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
CONVITE Nº011/2021

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, estabelecida na Rua: Amâncio Waideman, nº685 – 6º Distrito Industrial, CEP-15508-512, no município de Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.894/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27º da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre , não emprega menores de 16 (dezesseis) anos e 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

Votuporanga-SP, 02 de setembro de 2021.

07 170 894/0001-07
I. EST. 718.060.952.111
I. MUN. 16709
A. F. FERNANDES AMBIENTAL "ME"
R. AMÂNCIO WAIDEMAN, 685 - 6º DIST. INDL
FONE: (17) 3421-2121
15508-512 - VOTUPORANGA - SP

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Antônio Ferreira Fernandes
Proprietário
RG-14.725.871-6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.1.4 b)

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
At.- Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2021
CONVITE Nº011/2021

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, estabelecida na Rua: Amâncio Waideman, nº685 – 6º Distrito Industrial, CEP-15508-512, no município de Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.894/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Antonio Ferreira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº14725871-SSP/SP e do CPF-040.445.028-89, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR-SE, interessada em participar do Convite nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 091/2021, promovido pela Prefeitura do Município de Selvíria-MS, **compromete-se** , sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a **ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.**

Por ser verdade assina a presente.

PROCESSO	91/2021
FLS.	112
VISTO	

Votuporanga-SP, 02 de setembro de 2021.

07 170 894/0001-07
I. EST. 718.060.952.111
I. MUN. 16709
A.F. FERNANDES AMBIENTAL "ME"
R. AMÂNCIO WAIDEMAN, 685 - 6º DIST. INDL.
FONE: (17) 3421-2121
15508-512 - VOTUPORANGA - SP

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Antônio Ferreira Fernandes
Proprietário
RG-14.725.871-6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS.

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS
At.- Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

PROCESSO	91/2021
FLS.	113
VISTO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
CONVITE Nº 011/2021

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, estabelecida na Rua: Amâncio Waideman, nº685 – 6º Distrito Industrial, CEP-15508-512, no município de Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.894/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Antonio Ferreira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº14725871-SSP/SP e do CPF nº040.445.028-89, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, interesse em participar do Convite nº 011/2021 e Processo Administrativo nº 091/2021 , da Prefeitura do Município de Selvíria-Ms, e que sob as penas da Lei , afirma a inexistência de superveniência de fato impeditivo à nossa participação em licitações promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas.

Por ser verdade assina a presente.

Votuporanga-SP, 02 de setembroo de 2021.

07 170 894/0001-07
I. EST. 718.060.952.111
I. MUN. 16709
A. F. FERNANDES AMBIENTAL "ME"
R. AMÂNCIO WAIDEMAN, 685 - 6º DIST. IND.
FONE: (17) 3421-2121
15508-512 - VOTUPORANGA - SP

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Antônio Ferreira Fernandes
Proprietário
RG-14.725.871-6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

514

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
At.- Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

PROCESSO	91/2021
FLS.	114
VISTO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2021
CONVITE Nº011/2021

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, estabelecida na Rua: Amâncio Waideman, nº685 – 6º Distrito Industrial, CEP-15508-512, no município de Votuporanga-SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.894/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital supra mencionado, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Votuporanga-SP, 02 de setembro de 2021.

07 170 894/0001-07
I. EST. 718.060.952.111
I. MUN. 16709
A. F. FERNANDES AMBIENTAL "ME"
R. AMÂNCIO WAIDEMAN, 685 - 6º DIST. INDL.
FONE: (17) 3421-2121
15508-512 - VOTUPORANGA - SP

A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Antônio Ferreira Fernandes
Proprietário
RG-14.725.871-6

Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP

02

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

5.149

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES
Fone (17) 3622-5000 - Fax (17) 3622-5006
Av. João Amadeu, nº. 2.049, Centro, CEP 15700-082- CxP 94
Jales (SP)

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para devidos fins, que a empresa abaixo, executou para este estabelecimento, os serviços relacionados, dentro de boa técnica e desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDITOS E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.
AA01234AA01666660
12376
Votuporanga, 08 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Identificação:
Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Jales
Av. João Amadeu, Nº2049 – Centro – Jales – SP
CNPJ: 50.565.936/0001-38

Contratada: A. F. Fernandes Ambiental – ME
Rua. Amâncio Waideman, N º685 – 6º Distrito Industrial – Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.

Engenheiro Responsável: Fabiana Agostini Preti – CREA/SP: 5063526328

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços

1. **Dados Contratuais:** Data: 04/10/2011

Período Início	Término	Valor Estimado	Valor Realizado		Peso
01/10/2011	a 30/09/2014	R$ 180.000,00	Resíduos (A e E)	R$ 172.060,00	49.160,00 Kg
			Resíduos (B)	R$ 105,60	13,20 Kg

Período Início	Término	Valor Estimado	Valor Realizado		Peso
01/10/2014	a 30/09/2017	R$ 180.000,00	Resíduos (A, B e E)	R$ 66.435,25	18.981,50 Kg

17/09

2. **Ponto de Coleta:** **Av. João Amadeu, 2049 – Jales – SP.**

Jales, 17 de Setembro de 2015

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES
Valdenis Marcio Neves
Administração

PROCESSO 011/2021
FLS. 115
VISTO

1º Tabelionato de Notas - Jales -SP
Rua Doze, 2162 - Centro - Jales - SP - Cep.: 15.700-074 - Fone: (17) 3632-1603
Adauto Dias Mendes - Tabelião
Reconheço a firma supra de VALDENIS MARCIO NEVES , do que dou fe.
Jales-SP, quinta-feira, 17 de setembro de 2015
Em test.o da verdade.
Escrevente: LUCIANO BATISTA ENES
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Valor: 4,83

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Hospital

Unimed Votuporanga

www.unimedvotuporanga.com.br
Rua Sergipe, 3260
15.505-160 Vila São Vicente, Votuporanga
T. (17) 3405-9100

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para devidos fins, que a empresa abaixo, executou para este estabelecimento, os serviços relacionados, dentro de boa técnica e desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

AUTENTICAÇÃO AU1234AA01666631 121376
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOT
Votuporanga, 02 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé. Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

Identificação:

Contratante: Unimed de Votuporanga Cooperativa de Trabalho Médico
Rua. Sergipe Nº 3260 – Bairro: São Vicente – Votuporanga - SP
CNPJ: 53.807.475/0005-84

Contratada: A. F. Fernandes Ambiental – ME
Rua. Amâncio Waideman, N º685 – 6º Distrito Industrial – Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSS- Resíduos Sólidos de Saúde

Engenheiro Responsável: Fabiana Agostini Preti – CREA/SP: 5063526328

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços

PROCESSO 91/2021
FLS. 116
VISTO

1. **Dados Contratuais:** Data: 01/11/2012

Período		Valor Estimado	Valor Realizado Período 01/11/2012 a 31/08/2015		Peso
Início	Término				
01/11/2012 a 31/10/2015		R$ 36.000,00	Resíduos (A e E)	R$ 33.000,00	6.600,00 Kg
			Resíduos (B)	R$ 161,60	20,20 Kg

2. **Ponto de Coleta:**

1- **Rua. Sergipe Nº 3260 – São Vicente – Votuporanga**

2º TABELIÃO

Tânia Maria Povinelli Lasso
HOSPITAL UNIMED DE VOTUPORANGA
Dra Tânia Maria P. Lasso
Diretora Técnica Administrativa

ANS - nº 32807-3

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

2. TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DE VOTUPORANGA - SP.
LUIS CESAR SIMIELLI - NOTARIO - ROSELI BARBOZA PRATES - SUBSTITUTA.
Reconheco por semelhanca sem valor economico a(s) firma(s) de: TANIA MARIA POVINELLI LASSO (15395). do que dou fe.
VOTUPORANGA SP, 24 de setembro de 2015. Em test. _____ da verdade.
ROSELI BARBOZA PRATES - TABELIA INTERVENTORA
QTD: 1
UNIT: R$ 4,75 TOT:R$ 4,75.
Seg.: 50524857504849534949483485248 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
WILLIAM SUZUKI DE MOURA - AUX.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Roseli Barboza Prates
TABELIÃ INTERVENTORA
RG. 19.874.745-7-SP
CPF 070.408.278-08
Votuporanga - Estado de São Paulo
FIRMA 1
1236AA112513

AUTENTICAÇÃO
AU1234AA01666664
12137G

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 20

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

PROCESSO	91/2021
FLS.	117
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 08.165.985/0001-17
Rua: 03, Lote 08 à 11, Distrito Agroindustrial
Senador Canedo-GO
(62) 3249-6679

AUTENTICAÇÃO AU1234AA0166665 121376
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente
IL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇOES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.
Votuporanga, 02 SET 2021
AUTENTICAÇÃO:Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa **A. F. Fernandes Ambiental** inscrita no **CNPJ 07.170.894/0001-07**, executou os serviços de tratamento e destinação final dos resíduos de saúde para este estabelecimento, dentro de boas técnicas de acordo com a Resolução CONAMA 358/2005 e desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade, quantidade e prazos estabelecidos.

Identificação:

Contratante: Centroeste Ambiental Limpeza Urbana Ltda.
Rua: 3 , Nº 233 - Módulo 8 - Qr 11 - Distrito Agroindustrial - Senador Canedo – GO
CNPJ: 08.165.985/0001-17
CNAE: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

Contratada: A. F. Fernandes Ambiental – ME
Rua. Amâncio Waideman, N º685 - 6º Distrito Industrial - Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07
CNAE: 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Objeto: Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Saúde

Engenheiro Responsável: Fabiana Agostini Preti - CREA/SP: 5063526328

PROCESSO	91/2021
FLS.	118
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ambiental

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 08.165.985/0001-17
Rua: 03, Lote 08 à 11, Distrito Agroindustrial
Senador Canedo-GO
(62) 3249-6679

AUTENTICAÇÃO: AU1234AA01666666
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.
Votuporanga, 02 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

PROCESSO 91/2021
FLS. 119
VISTO

Modalidade: Contrato de Prestação de Serviços

1. **Dados Contratuais: Contrato 001/2015 -** Data: 01/05/2015

Período do Contrato Início Término	Peso Estimado/Mês (kg)	Peso Realizado Período de 01/05/2015 à 01/11/2015		Valor Estimado/Mês (R$)
01/05/2015 à 30/04/2016	9.000,00/Kg	Resíduos Classificação ("A" e "E")	55.620,00/Kg	R$ 24.000,00

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana Ltda.
CNPJ: 08.165.985/0001-17

Antonio Ferreira Fernandes
RG:14.725.871-6

1º CARTÓRIO

Senador Canedo – GO, 01 de Novembro de 2015.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186
TELEFAX (17) 3426-6565 - E-mail: tabelionatoviveiros@yahoo.com.br
LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BILLALBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança à firma ANTONIO FERREIRA FERNANDES. Dou fé.
Votuporanga (SP), 06 de novembro de 2015.
Em test. da verdade.
Válido somente c/selo Autenticidade. Vr p/ firma: R$7,25

1.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.
Carlos Marcos Gimenez
Escrevente Autorizado
Votuporanga - SP.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 46.599.833/0001-11
PRAÇA JACILÂNDIA N° 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: valentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

REGIS... CIVIL DAS PESSOAS ...RAIS E DE
INTERD... ...GA - SP
Votuporanga
AUTENTICAÇÃO:Esta cópia confere com... original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação RS 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL, com sede a Praça Jacilândia, nº 4-33, na cidade de Valentim Gentil – Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.599.833/0001-11, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **A.F. FERNANDES AMBIENTAL – ME – CREA 0918391-SP,** estabelecida à Rua Amâncio Waideman, nº 685 – 6º Distrito Industrial, no município de Votuporanga, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.170.894/0001-07, **EXECUTOU e CONCLUIU** com o regime de contratação do tipo menor preço por item, a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL,** obedecendo integralmente às exigências do Edital de Convite nº 01/2013 e Processo nº 10/2013, dentro da boa técnica e com desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade dos serviços e ao prazo de execução.

I - IDENTIFICAÇÃO

- **OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL.**

- **LOCAIS DE COLETA:**

  - **Unidade Básica de Saúde – Av. Cavalin, nº 733 - Centro**
  - **ESF Dr. Ruy Pedroso – Av. Alberto Jonas do Livramento, s/nº - Jd. Dos Ypes**
  - **ESF Valentim Gentil – Rua Jose Vicente, s/nº - CDHU**

II - DADOS CONTRATUAIS

- **CONTRATADA: A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME.**
- **ENDEREÇO: Rua Amancio Waideman, nº 685 – 6º Distrito Industrial, no município de Votuporanga - São Paulo.**
- **Valor do Contrato: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).**
- **Modalidade: Carta Convite nº 01/2013.**
- **Contrato nº 01/2013**
- **Responsável Técnico:**
  Engenheira Sanitarista e Ambiental – Fabiana Agostini Preti – CREA 5063526328 – SP

PROCESSO	01/2021
FLS.	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ 46.599.833/0001-11
PRAÇA JACILÂNDIA N° 4-33 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (017) 3485-9400
E-MAIL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
HOME-PAGE: valentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

A.R.T. nº 92221220151290184

- **Data Contrato: 23/01/2013.**
- **Data de Inicio: 01/02/2013.**
- **Data de conclusão: 31/08/2015**

III - CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS	QUANT.	UNID
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRANSBORDA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESIDUOS DO SERVIÇO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALENTIM GENTIL.	8.882,03	kg.

Valentim Gentil, 21 de Setembro de 2.015.

Francisco Carlos Graciano Belém
Eng. Civil – CREA 5060043862-SP

PROCESSO 91/2021
FLS. 121
VISTO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VALENTIM GENTIL
Av.Eduardo Vicente, 321 - Centro - Valentim Gentil - SP - CEP 15520-000
e-mail: civil.notasvg@gmail.com - Tel.:(17) 3485-1743
RICCIERI PATTINI
Registrador e Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM, em documento sem valor econômico e dou fé.
Valentim Gentil, 29 de setembro de 2015.
Em Testº da verdade. NOTARIO
LEONARDO DE OLIVEIRA FANTIN PEREIRA-ESCREVENTE
Total: R$ 4,89

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 1
AU12418AA03600624305

AU1234AA01666612137G
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 02 SET 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins, que a empresa **A. F. Fernandes Ambiental – ME,** inscrita no CNPJ 07.170.894/0001-07, executou os serviços de coleta e transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pelos órgãos municipais e animais mortos de pequeno porte, a seguir discriminados, dentro de boas técnicas de acordo com a Resolução CONAMA 358/2005 e desempenho plenamente satisfatório no tocante à qualidade, quantidade e prazos estabelecidos, cumprindo seus compromissos contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

Identificação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Franca-SP
R. Frederico Moura, nº 1517 – Cidade Nova – CEP: 14401-150 - Franca - SP
CNPJ nº 47.970.769/0001-04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 02 SET 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé. Foi recebido por autenticação. VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 121376 EU234AA0166656

Contratada: A. F. Fernandes Ambiental – ME
Rua. Amâncio Waideman, N °685 - 6° Distrito Industrial - Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados pelos órgãos municipais e animais de pequeno porte.

Engenheiro Responsável: Fabiana Agostini Preti - CREA/SP: 5063526328

Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2015 – Processo nº 39.758/2015

1. **Dados Contratuais:** Contrato nº 166/2015 - Data: 26/10/2015

Período do Contrato		Valor Estimado (R$)	Peso Realizado (Kg)
Início	Término		Período de 26/10/2015 à 30/06/2016
26/10/2015 à	25/10/2016	350.000,00	Classe A e E.....35.577,00 Kg Classe A 2 :.....15.690,08 Kg Classe B :.....935,44 Kg
(Status) Em Andamento			

PROCESSO 91/2021
FLS. 122
VISTO

2. **Pontos de Coleta**

Nº	Estabelecimento	Endereço
01	UBS Aeroporto I/UPA Aeroporto I	R. Cyro Eduardo Rosa Faleiros, 600
02	UBS Aeroporto III – "Dr Anor Ribeiro de Souza"	R. Denizar Trevisani, S/nº
03	UBS Ângela Rosa – "Dr. David Ewbawk Junior"	R. Angela Rosa Scarabucci, 2691
04	UBS Estação – "Dr. Jarbas Spineli"	Av. Santos Dumont, 288

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

05	UBS Guanabara – "José Aristodemo Pinotti"	R. Jamil Abdala, 351
06	UBS Horto/Miramontes – "Dr. Alfredo Carlos de Pereira"	R. Luiz Belchior, 1040
07	UBS Jd. Brasilandia – "Dr. Chafic Facun"	R. Porto Velho, 1871
08	UBS Jd. Paulista – "Dr. Vilfredo Bulamah"	R. Luiz Gama, 1880
09	UBS Jd. Planalto – "Dr. Tomaz Novelino"	R. Ofélia Soares Russo, 1140
10	UBS Leporace – "Dr. Cleomar Borges de Oliveira"	R. Norberto Bassalo, s/n°
11	UBS Paulistano – "Dr. Velasco Ribeiro Soares"	R. Gilberto de Aguilar, n.° 790
12	UBS Pq. Progresso – "Dr. Antonio Peixe"	R. Hercílio Batista Avelar, 1211
13	UBS Santa Terezinha – "Dr. Mario Martins"	R. Frei Agostinho Piedade, s/n°
14	UBS São Sebastião – "Dr Samuel Pereira de Almeida"	R. Amélio Borges Campos, s/n°
15	PSF Jd. Palma	Av. Leila Scarabucci Guimarães, 2840
16	PSF City Petrópolis	R. Alberto Sabim, 1471
17	PSF Jardim Vera Cruz	R. Raquel Jacintho Mesquita, 1311
18	PSF Jd. Paineiras	R. João Antônio Sampaio, 111
19	PSF Pq. Esmeralda	R. Antonio Albino da Silva, 160
20	Pronto Socorro Infantil – "Dr Magid Bachur Filho"	R. Aluisio Pacheco Ferreira, 3910
21	Pronto Socorro de Referência – " Dr Álvaro Azzuz	Av. Chico Julio, 5125 – Vila Imperador
22	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU	Av. Vicente Leporace, 4581 – Pq. Pinhais
23	Centro de Saúde	R. Ouvidor Freire, 2109
24	CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento	R. General Osório, 1417
25	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Rua. Cavalheiro Petraglia, 80
26	Casa do Diabético/ Centro Oftalmológico	R. Dionízio Faciolli, 1148
27	Núcleo de Gestão Assistencial – NGA 16	Aluisio Pacheco Ferreira, 4010

AUTENTICAÇÃO AU1234AA01666558 21376
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS - VOTUPORANGA - SP
Votuporanga, 22 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

PROCESSO 91/2021
FLS. 123
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

28	Secretaria da Saúde (Vig. Epidemiológica)	Av. Dr. Flávio Rocha, 4780
29	SVO – Serviço de Verificação de Óbito	R. Maria Cândida de Vilhena, s/n° - Jd Antonio Petraglia
30	CDP Centro de Detenção Provisória	R. Sidney Romeu de Andrade s/n°- City Petrópo
31	APAE de Franca	Av.Dom Pedro I, 1871 - Jd Petráglia
32	Ambulatório Médico UNESP	Av. Eufrásia Monteiro Petráglia,900 - Jd Antônio Petráglia
33	CEAMA de Franca / IAMSPE	Rua. Álvaro Abranchez nº 751 - Cidade Nova
34	Núcleo Alfa	Av. Alfredo Tozzi n° 1200 - Franca
35	Escola Kaique	Rua: José Genesela nº 581 - City Petrópolis
36	UPA- Região Oeste – Jd. Anita	Av. Nelson Nogueira, 1725 – esquina com R. João Batista Martins
37	UBS Região Oeste – Santa Clara	R. Elécio Odilon de Paula, 1025 – esquina com R. Paulo Archetti
38	UBS Região Norte – Jd. Luiza	Av. Nelson João Paulo, 1731 – esquina com R. Luis Melani
39	IML	Av. Dr. Flávio Rocha, 988
40	SESI Franca	Av. Santa Cruz n° 2870

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

Franca, 22 de Julho de 2016.

2º SUBDISTRITO

Ismar Rodrigues Tavares
Secretario de Serviços e Meio Ambiente

2º SUBDISTRITO

PROCESSO	91	2021
FLS.	124	
VISTO		

Olivio Pellotari Netto
Diretor Divisão Administrativa
CREA 5068983251
Secretario de Serviços e Meio Ambiente

AUTENTICAÇÃO AU1234AA01666657 121376

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 02 SET 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º Subdistrito de franca

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6499

Reconheco a firma por Semelhanca de ISMAR RODRIGUES TAVARES e OLIVIO PELICIARI NETTO. Franca, 27 Julho 2016. Valor deste: R$ 10,86. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
ADRIANA MARTINS SILVA (SUBSTITUTA DA OFICIALA)

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU1234AA0166662
121376

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 02 SET 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé.
Valor recebido por autenticação R$ 3,99.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

PROCESSO	91/2021
FLS.	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160013193
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FABIANA AGOSTINI PRETI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIANA AGOSTINI PRETI
Registro: 5063526328-SP . RNP: 2611073180
Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número ART: 92221220161305351 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 02/12/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151612620
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: A.F.FERNANDES AMBIENTAL - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
RUA FREDERICO MOURA . No.: 1517
Complemento: . Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: Franca . UF: SP CEP: 14401150 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 166/2015 . Celebrado em : 26/10/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 350.000,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSOS LOCAIS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE FRANCA . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Franca . UF: SP CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/10/2015 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA . CNPJ: 47.970.769/0001-04

Atividade Técnica: 1) EXECUÇÃO, EXECUÇÃO, ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES (NR15). 105,60000 QUILOGRAMA. .

Observações

ART REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO E SAÚDE, CLASSE "A", "B" e "E".

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Sanitária e Ambiental.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 22/07/2016, devidamente assinado por Eng. Eletrico Ismar Rodrigues Tavares- Secret de Sev e Meio Ambiente, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160013193
14/12/2016 10:22:50
Autenticação Digital: 1IC0yA36nskAK3FK6UIkfn5BfBF5KCyU

PROCESSO	91/2021
FLS.	126
	E

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2603623/2021* ***Válida até:*** *31/12/2021*
Processo (Sipro): *F-002654/2008*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: A.F.FERNANDES AMBIENTAL - ME

CNPJ: 07.170.894/0001-07

Endereço: Rua AMANCIO WAIDEMAN, 685
DISTRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANÇO
15508-512 - Votuporanga - SP

Número de registro no CREA-SP: 0918391 **Data do registro:** 06/04/2009

Capital Social: R$ **********300.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA AREA DA ENGª CIVIL E AMBIENTAL E SANITARISTA

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: PRESTACAO DE SERVICO DE COLETA, ACONDICIONAMENTOE TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *FABIANA AGOSTINI PRETI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

PROCESSO	91/2021
FLS.	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Provisórias constantes do artigo 2º da Resolução 447/2000 do Confea, no desempenho da atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução 218/1973 do Confea, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, e das atribuições do artigo 18 da Resolução 218/1973 do Confea, no desempenho das atividade 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063526328*

Registro Nacional: *2611073180*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *20/01/2015*

Nome: *GABRIEL SERVIGNANI CURTI*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, Artigo 28 do Decreto nº. 23569/1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5070187727*

Registro Nacional: *2617264270*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *05/04/2018*

PROCESSO	91/2021
FLS.	128
VISTO	E

Nome: *GREISON VINICIUS DO PRADO RODRIGUES*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Do artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069345031*

Registro Nacional: *2613318643*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *01/03/2019*

Nome: *VALDIR MIOTTO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, exceto Aeroportos, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600864040*

Registro Nacional: *2603271598*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *31/05/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3f02b4d3-ea2c-4b4c-9f03-408c756eac12.

Situação cadastral extraída em 19/08/2021 09:16:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP VOTUPORANGA,*** *situada à* ***Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 19 de agosto de 2021

PROCESSO	91/2021
FLS.	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Comprovante de Inscrição Cadastral - Nº 6834/2021

Nome ou Razão Social			
A F FERNANDES AMBIENTAL			
Denominação Comercial ou Nome Fantasia	Simples Nacional	Inscrição Municipal	
C L H	**Não**	**11670900**	
Inscrição Estadual / RG	CNPJ / CPF	Data Abertura	Data Encerramento
718.060.952.111	**07.170.894/0001-07**	**14/01/2005**	

Atividade

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Domicílio Fiscal

RUA AMANCIO WAIDEMAN 685 6º DISTRITO EMPRESARIAL VALDEVIR DAVANÇO
VOTUPORANGA - SP 15508-512

Quadro Societário

04044502889 - ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Escritório Contábil	Substituto Tributário	Porte Empresa	Reg. Cobrança ISS
ASSESSORIA CONTABIL MERCURIO LTDA	**Não**	-	Mensal (nota)

Horário Especial	Funciona Domingo	
NORMAL	**Não**	Emitido em **23/08/2021** - 15:44:34

Descrição do Local da Atividade — Exercida no Local:

PROCESSO	91/2021
FLS.	130
VISTO	

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em as 15:44:34h. - Código de Validação **W2Q9D2.W7G8G5.D8U9I8**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355710501-381-000011-1-2** DATA DE VALIDADE: **01/06/2022**

Nº PROCESSO:	**0251/14**
Nº PROTOCOLO:	**0344/21-P** DATA DO PROTOCOLO: **13/04/2021**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**
AGRUPAMENTO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**C L H COLETA DE LIXO HOSPITALAR**
CNPJ / CPF:	**07.170.894/0001-07**
LOGRADOURO:	**Rua AMANCIO WAIDEMAN** NÚMERO: **685**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**6º DISTRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANÇO**
MUNICÍPIO:	**VOTUPORANGA**
CEP:	**15508-512** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO FERREIRA FERNANDES**
CPF: **04044502889** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTUPORANGA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VOTUPORANGA	01/06/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.
Votuporanga, 22 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Recebido por autenticação R$ 3,99.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
AUTENTICAÇÃO AU1234AA0166651 12376
Carina Leite e Silva Rodrigues
Escrevente

PROCESSO	91/2021
FLS.	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355710501-382-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 01/06/2022

Nº PROCESSO:	0252/14
Nº PROTOCOLO:	0343/21-P DATA DO PROTOCOLO: 13/04/2021
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	C L H - COLETA DE LIXO HOSPITALAR
CNPJ / CPF:	07.170.894/0001-07
LOGRADOURO:	Rua AMANCIO WAIDEMAN NÚMERO: 685
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	6º DISTRITO INDUSTRIAL VALDEVIR DAVANÇO
MUNICÍPIO:	VOTUPORANGA
CEP:	15508-512 UF: SP
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO FERREIRA FERNANDES
CPF: 04044502889 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FABIANA AGOSTINI PRETI
CPF: 21362167835 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5063526328 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE VOTUPORANGA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

VOTUPORANGA	01/06/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

PROCESSO 91/2021
FLS. 132
VISTO E

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP.
Votuporanga, 02 SET 2021
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do que dou fé. Foi recebido por autenticação R$ 3,99.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
AUTENTICAÇÃO AU1234AA0166650 121376
Carina Leite e Silva Rodrigues Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N° 51/00204/21

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° **51001532**

Versão: **01**

Data: **26/08/2021**

RENOVAÇÃO

PROCESSO 51/2021
FLS. 133
VISTO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME

CNPJ
07.170.894/0001-07

Logradouro
RUA AMÂNCIO WAIDEMAN

Cadastro na CETESB
718-812-5

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
685		6° DISTRITO INDUSTRIAL	15508-512	VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador

Bacia Hidrográfica
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE

UGRHI
15 - TURVO/GRANDE

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
3.001,92	491,86			

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
08:00	às	18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	4

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91622113	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Esta licença de número 51001532 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, *na Internet*, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-5452f79e7e2ec

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° **51001532**

Versão: **01**

Data: **26/08/2021**

PROCESSO 91/2021
FLS. 134
VISTO

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico (autoclave), de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento. O teste de eficiência deverá ser realizado com o acompanhamento da CETESB e comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

02. Somente é admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n.º 358/2005.

03. Os resíduos, após tratamento na autoclave, deverão ser descaracterizados em triturador antes de sua disposição final em aterro sanitário licenciado pela CETESB, devendo ser acondicionados em recipientes rígidos e armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, com encaminhamento periódico no menor tempo possível para a entidade de destinação final.

04. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.

05. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.

06. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos provenientes de geradores que possuam Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB.

07. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para entidades de destinação final mediante prévia obtenção de CADRI.

08. O equipamento destinado ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclave) deve:
- Apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010.
- Ser provido de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão continuamente ao longo do ciclo operacional.
- Todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da CETESB quando solicitado e, junto ao monitor, deve constar a data da última e da próxima calibração.

09. Deve ser mantido, na unidade de tratamento, registro de recebimento dos resíduos para tratamento, contemplando, no mínimo, a quantidade diária recebida, em kg, a identificação do estabelecimento gerador e do transportador e os grupos e subgrupos de resíduos, de acordo com classificação da Resolução CONAMA n.º 358/2005. Os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da CETESB quando solicitado.

10. Deve ser mantido, na unidade de tratamento, registro dos dados de operação do sistema, realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
b) Os valores de temperatura e pressão; e
c) Incidentes operacionais.
Os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de cinco anos na unidade de tratamento, para verificação da CETESB quando solicitado.

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° 51001532
Versão: 01
Data: 26/08/2021

RENOVAÇÃO

11. As áreas destinadas à carga, descarga e tratamento de resíduos de serviço de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos gerados no processo de esterilização de resíduos de serviços de saúde, lavagem de pisos e outros, com encaminhamento à rede pública coletora de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental e em atendimento ao artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações. Os boletins de análise dos efluentes deverão ser mantidos à disposição da CETESB para apresentação quando solicitado.

12. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, assim como sua infiltração no solo.

13. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de acordo com diretrizes da SAEV Ambiental.

14. Fica proibida a lavagem de veículos ou partes no local.

15. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual n° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.

16. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

17. Efetuar avaliação periódica das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por empresa participante do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ser arquivados para apresentação à CETESB quando solicitado.

18. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

PROCESSO	51/2021
FLS.	135
STO	E

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo N°
51/00204/21

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 11/07/2026

N° **51001532**

Versão: **01**

Data: **26/08/2021**

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:

a) Atividade de tratamento térmico sem combustão (esterilização por autoclavagem) de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme estabelecida na Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando os seguintes equipamentos:
- Autoclave com gerador de vapor (Qtde: 1) (1.500,00 L)
- Triturador (Qtde: 1) (8,00 cv)

b) Atividade de transbordo de resíduos de serviços de saúde classificados no Grupo B, os quais deverão ser destinados em conformidade com os artigos 21 e 22 da Resolução CONAMA n.º 358/2005, mediante obrigatório CADRI, mantendo-se os registros de entrada e saída com comprovantes de destinação emitidos pela entidade de recebimento.

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A presente licença não engloba aspectos de segurança operacional da aviação e prevenção de acidentes aeronáuticos, estando restrita a aspectos ambientais.

05. Por recomendação do CENIPA - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, a empresa deverá:
- Adotar técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- Manter no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

06. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser implantada atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

07. A presente licença se refere à renovação da Licença de Operação - Renovação n.º 51001428 de 11/07/2020.

PROCESSO 51/2021
FLS. 136
VISTO

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 418bced9-a87e-48b8-af1f-06b837935cd5

Estabelecimento

IE: 718.060.952.111
CNPJ: 07.170.894/0001-07
Nome Empresarial: A. F. FERNANDES AMBIENTAL
Nome Fantasia: C L H
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

PROCESSO 91/2021
FLS. 137
VISTO

Endereço

Logradouro: RUA AMANCIO WAIDEMAN
Nº: 685
Complemento:
CEP: 15.508-512
Bairro: 6 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: VOTUPORANGA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 04/05/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-12 - VOTUPORANGA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Coleta de resíduos não-perigosos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/05/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2012

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 14/10/2014
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 13/10/2014

62

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROCESSO	91/2021
FLS.	138
VISTO	E

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Votuporanga

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE VALIDADE**
SPM2130335265	19/07/2021	19/02/2021	31/03/2022

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

A. F. FERNANDES AMBIENTAL

CNPJ

07.170.894/0001-07

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

PROCESSO 91/2021
FLS. 139
VISTO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA AMANCIO WAIDEMAN, 685

6 DISTRITO INDUSTRIAL, Votuporanga - SP CEP: 15508512

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 706.17

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 706.17

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3811400 - Coleta de resíduos não perigosos

4313400 - Obras de terraplenagem

4120400 - Construção de edifícios

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

DADOS DA EMPRESA

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

PROCESSO 91/2021
FLS. 140
VISTO

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 25/02/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 13114080400000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

» Atividade permitida no local indicado, sendo que o proprietário ou responsável pelo uso do imóvel apresente no prazo de 60 (sessenta) dias documento, ART ou Habite-se, que comprove a regularidade do imóvel para o exercício da atividade. O não atendimento à obrigação poderá resultar em apuração de responsabilidade e/ou cassação do licenciamento, nos termos da Lei nº 1.595/1977.

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
19/02/2021	AVCB 0000502039	19/02/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	51001532	26/08/2021	11/07/2026

PROCESSO 91/2021
FLS. 141
VISTO

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Área construída declarada: 706,17(m²).

» Atividades exercidas no local:

» 3811-4/00-014 - Armazenamento (depósito) de resíduos não-perigosos

» 3811-4/00-005 - Estações de transferência de resíduos não-perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros sanitários ou lixões; operação de

» 3812-2/00-024 - Armazenamento (depósito) de resíduos perigosos

» 3812-2/00-002 - Coleta de resíduos biológicos; serviços de

» 3812-2/00-005 - Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de

» 3812-2/00-006 - Lixo hospitalar; serviço de coleta, acondicionamento e transporte de

» 3812-2/00-007 - Lixos hospitalares; coleta de

» 3812-2/00-010 - Resíduos biológicos perigosos; coleta de

» 3812-2/00-012 - Resíduos perigosos qualquer estado físico (sólido, líqüido, pastoso, granulado); coleta de

» 3812-2/00-016 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações infecciosas; coleta de

» 3812-2/00-017 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações inflamáveis; coleta de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

» 3812-2/00-018 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações irritantes; coleta de

» 3812-2/00-021 - Resíduos que contenham substâncias ou formulações tóxicas; coleta de

» 3812-2/00-022 - Transbordo de resíduos de serviços de saúde

» 3822-0/00-004 - Resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líqüido, pastoso, granulado, etc.); tratamento e disposição de

» 3822-0/00-012 - Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto incinerador

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?

» No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

PROCESSO	91/2021
FLS.	142
ISTO	E

Prefeitura de Votuporanga

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4313-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/07/2021	7188184	19/07/2022	3821-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		8129-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/07/2021	7188180	19/07/2022	3811-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
13/04/2021	355710501-382-000002-1-3	01/06/2022	3822-0/00
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/07/2021	7188182	19/07/2022	3812-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4930-2/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4299-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura de Votuporanga

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4329-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		4321-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/03/2021	16.709	31/03/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES RESTRIÇÕES:

» Exercício de atividade permitido desde atenda e mantenha às condições estabelecidas não havendo o descarte de quaisquer produtos agrotóxicos ou similares em galerias de águas pluviais ou na rede de esgoto, nos termos do Decreto nº 8.280/2010.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
19/07/2021		3811-4/00 3812-2/00 3821-1/00 3822-0/00 4120-4/00 4299-5/99 4313-4/00 4321-5/00 4329-1/04 4930-2/03 8129-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

PROCESSO 91/2021
FLS. 144
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N° 51/00166/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 22/08/2023

N° 51000855
Versão: 01
Data: 22/08/2021

ENTIDADE GERADORA

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Cadastro na CETESB: 718-000812-5
Logradouro: RUA AMÂNCIO WAIDEMAN
Número: 685
Complemento:
Bairro: 6º DISTRITO INDUS
CEP: 15508-512
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N° de Funcionários: 0

PROCESSO 91/2021
FLS. 145
VISTO

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Cadastro na CETESB: 718-000812-5
Logradouro: RUA AMÂNCIO WAIDEMAN
Número: 685
Complemento:
Bairro: 6º DISTRITO INDUS
CEP: 15508-512
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N°LIC./CERT.FUNCION.: 51001428
Data LIC./CERTIFIC.: 11/07/2020

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	RESÍDUO PERIGOSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	CUIDADO ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD N° 91618907

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000855 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00166/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 22/08/2023

N° 51000855

Versão: 01

Data: 22/08/2021

OBSERVAÇÕES

1) O Código de destino T34 - Outros tratamentos se refere ao processo de tratamento por autoclavagem e descaracterização dos resíduos dos serviços de saúde classificados no grupo "A" (exceto os dos subgrupos "A3" e "A5") e no grupo "E", conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, para posterior destinação dos resíduos elencados para outros sistemas de tratamento, reprocessamento e/ou de destinação final licenciados pela CETESB, mediante a obtenção de CADRI.

2) O Código B30 - Outras se refere à execução de transbordo dos resíduos dos serviços da saúde classificados no grupo "B", conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, ou seja, receber, triar e armazenar para posterior destinação dos resíduos elencados para outros sistemas de tratamento, reprocessamento e/ou de destinação final licenciados pela CETESB, mediante a obtenção de CADRI.

3) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de recebimento da entidade de destinação.

4) O presente Certificado está sendo emitido em conformidade com a Carta de Anuência s/nº emitida pela entidade de destinação.

5) O presente Certificado (CADRI COLETIVO) é válido para coleta, transporte e encaminhamento pela empresa A. F. Fernandes Ambiental - ME (CNPJ: 07.170.894/0001-07) para o empreendimento licenciado na Rua Amâncio Waideman, n.º 685 - 6º Distrito Industrial, município de Votuporanga em nome da empresa A. F. Fernandes Ambiental - ME (CNPJ: 07.170.894/0001-07). É válido para coleta anual de 19,5013 toneladas de Resíduos dos serviços de saúde dos Grupos "A", "B" e "E", conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, provenientes dos geradores discriminados abaixo e conforme quantidades apresentadas na solicitação do presente CADRI, não podendo haver novas inclusões.

PROCESSO 91/2021
FLS. 146
VISTO

USO DA CETESB

SD N°
91618907

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000855 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N° 51/00166/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 22/08/2023

N° 51000855

Versão: 01

Data: 22/08/2021

01 Resíduo : D004 - Res. perigoso por apresentar patogenicidade

Origem : Resíduos dos serviços de saúde classificados nos Grupos "A", "B" e "E", conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, proveniente de hospitais, laboratórios, ambulatórios, postos de saúde, clínicas e similares.

Empresas geradoras de resíduos:
177-0070215 ANTÔNIO CARLOS DE FENDI EPP., ARACATUBA, 0,86414 ton./ano
301-1000097 MUNICIPIO DE ESTRELA D´OESTE, ESTRELA D´OESTE, 5,43876 ton./ano
214-1002590 BIRIGUI PHARMANOVA LTDA - EPP, BIRIGUI, 0,00509 ton./ano
718-1004488 PIGNATARI E MICELLI ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA - ME, VOTUPORANGA, 0,97655 ton./ano
355-1000133 ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, INDIAPORÃ, 3,11497
281-0000119 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, CRUZÁLIA, 1,6147 ton./ano
214-1006303 CLÍNICA SÃO JOSÉ SS LTDA - ME, BIRIGUI, 0,7387 ton./ano
396-1000326 LABORJALES LTDA - ME, JALES, 0,29039 ton./ano
396-1000311 SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, JALES, 2,32586 ton./ano
396-1000280 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA - AME JALES, JALES, 1,48195 ton./ano
718-1009513 UNIODONTO DE VOTUPORANGA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, VOTUPORANGA, 0,03829 ton./ano
214-1008652 ODONTOLOGIA BIRIGUI LTDA, BIRIGUI, 0,03929 ton./ano
214-1008648 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCAS VIDA BIRIGUI LTDA, BIRIGUI, 0,5089 ton./ano
177-1014300 TENO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - EPP, ARAÇATUBA, 0,1653 ton./ano
177-1014314 FARMÁCIA FARMA FÓRMULA ARAÇATUBA LTDA, ARAÇATUBA, 0,18301 ton./ano
718-1004492 CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP, VOTUPORANGA, 0,7617 ton./ano
396-1000307 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSVALDO CRUZ DE JALES, JALES, 0,9537 ton./ano

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : O Qtde : 19,5 t / ano

Composição Aproximada : RResíduos dos serviços de saúde classificados nos Grupos "A", "B" e "E", conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005

Método Utilizado : Resolução CONAMA n.º 358/2005

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B30 - TRANSBORDO

Acondicionamento : E07 - Sacos

Destino : T34 - AUTOCLAVAGEM E DESCARACTERIZAÇÃO

PROCESSO 91/2021
FLS. 147
VISTO

USO DA CETESB

SD N° 91618907

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000855 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-5452f79e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00245/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 15/08/2026

N° 51000850
Versão: 01
Data: 15/08/2021

ENTIDADE GERADORA

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Cadastro na CETESB: 718-000812-5
Logradouro: RUA AMÂNCIO WAIDEMAN
Número: 685
Complemento:
Bairro: 6° DISTRITO INDUS
CEP: 15508-512
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N° de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cadastro na CETESB: 488-000019-5
Logradouro: ESTRADA VICINAL ANTONIO GONÇALVES DO CARMO
Número: S/N°
Complemento: KM 1,3
Bairro: RURAL
CEP: 15450-000
Município: ONDA VERDE
Descrição da Atividade: Aterros sanitários; gestão de
Bacia Hidrográfica: 81 - TURVO
N°LIC./CERT.FUNCION.: 14008815
Data LIC./CERTIFIC.: 25/02/2020

PROCESSO 91/2021
FLS. 148
VISTO

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduo a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	RESÍDUO PERIGOSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	CUIDADO ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

OBSERVAÇÕES

1) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de recebimento da planta da entidade de destinação.

2) Os resíduos a serem encaminhados deverão estar isentos de líquidos livres.

3) O presente Certificado está sendo emitido em conformidade com a Carta de Anuência N°. 05.07-27/21 emitida em 05/07/2021 pela entidade de destinação.

USO DA CETESB

SD N°
91637821

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000850 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00245/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 15/08/2026

N° 51000850

Versão: 01

Data: 15/08/2021

01 Resíduo : A099 - Outros resíduos não perigosos

Origem : Resíduos dos serviços de saúde dos Grupos "A" e "E" autoclavados e descaracterizados.

Classe : IIA Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 400 t / ano

Composição Aproximada : Resíduos dos serviços de saúde dos Grupos "A" e "E" autoclavados e descaracterizados

Método Utilizado : Resolução CONAMA n.° 358/05

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Destino : B04 - Aterro Industrial Terceiros

Acondicionamento : E03 - Caçamba (Contêiner)

PROCESSO	91/2021
FLS.	149
VISTO	

USO DA CETESB

SD N°
91637821

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000850 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N° 51/00252/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 30/08/2026

N° 51000860

Versão: 01

Data: 30/08/2021

PROCESSO 51/2021
FLS. 150
VISTO

ENTIDADE GERADORA

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Cadastro na CETESB: 718-000812-5
Logradouro: RUA AMÂNCIO WAIDEMAN
Número: 685
Complemento:
Bairro: 6° DISTRITO INDUS
CEP: 15508-512
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N° de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: INCA - INCINERAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA
Cadastro na CETESB: 14-100212-4
Logradouro: AVENIDA FILOMENA CARTAFINA
Número: 23651
Complemento: QD 13 LT 36 A 40
Bairro: RECREIO DOS BANDE
CEP: 38040-450
Município: UBERABA - MG
Descrição da Atividade: Resíduos perigosos; incineração ou combustão de
Bacia Hidrográfica:
N°LIC./CERT.FUNCION.: 082019
Data LIC./CERTIFIC.: 08/09/2020

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduo a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal nº 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	RESÍDUO PERIGOSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	CUIDADO ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

Vide observações constantes no verso do documento

USO DA CETESB

SD N° 91650328

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000860 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, *na Internet, no endereço:* autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00252/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 30/08/2026

N° 51000860

Versão: 01

Data: 30/08/2021

OBSERVAÇÕES

1) O presente Certificado está sendo emitido:
- Com base na Licença de Operação N° 08/2019 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba do Estado de Minas Gerais;
- Em conformidade com a Carta de Anuência s/nº emitida em 10/08/2021 pela entidade de destinação.

2) O envio dos resíduos deverá ser autorizado pelos órgãos de controle ambiental do Estado de Minas Gerais.

3) O envio dos resíduos deverá ser compatibilizado com a capacidade instalada de recebimento da planta da entidade de destinação.

PROCESSO	51/2021
FLS.	151
VISTO	

USO DA CETESB

SD N°
91650328

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000860 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, *na Internet*, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-5452796e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00252/21

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 30/08/2026

N° 51000860
Versão: 01
Data: 30/08/2021

01 Resíduo : D099 - Outros resíduos perigosos - especificar

Origem : Resíduos dos serviços de saúde classificados no Grupo "B", conforme Resolução CONAMA n.° 358/2005, provenientes de hospitais, clínicas, farmácias, laboratórios e similares.

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : I/O Qtde : 10 t / ano

Composição Aproximada : Resíduos dos serviços de saúde classificados no Grupo "B", conforme Resolução CONAMA n.° 358/2005

Método Utilizado : Resolução CONAMA n.° 358/2005

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E01 - Tambor

Destino : T01 - Incinerador

PROCESSO	91/2021
FLS.	152
VISTO	

USO DA CETESB

SD N°
91650328

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000860 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N° 51/00485/19

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 24/01/2025

N° 51000771
Versão: 01
Data: 24/01/2020

ENTIDADE GERADORA

Nome: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME
Cadastro na CETESB: 718-000812-5
Logradouro: RUA AMÂNCIO WAIDEMAN
Número: 685
Complemento:
Bairro: 6° DISTRITO INDUS
CEP: 15508-512
Município: VOTUPORANGA
Descrição da Atividade: Sistema de tratamento de resíduos de serviço de saúde - exceto inciner
Bacia Hidrográfica: 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE
N° de Funcionários: 0

ENTIDADE DE DESTINAÇÃO

Nome: M. C. DE SOUZA
Cadastro na CETESB: 13-100088-1
Logradouro: AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES
Número: 1195
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 79500-000
Município: PARANAIBA - MS
Descrição da Atividade: Forno crematórios; serviços de
Bacia Hidrográfica:
N°LIC./CERT.FUNCION.: 000114
Data LIC./CERTIFIC.: 21/09/2018

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

O presente Certificado está sendo concedido com base nas informações prestadas pelo interessado e não implica na obrigatoriedade da entidade de destinação final em receber os resíduos aqui indicados.

A entidade geradora deverá:

- Manter em seus arquivos, por um período de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de transporte e os vistos de recebimento dos resíduos pelo responsável pela destinação final;
- Solicitar nova aprovação à CETESB quando gerar novos resíduos, alterar significativamente os resíduos atuais em termos de composição ou for substituída a entidade de destinação final;
- Contratar somente transportadoras aptas, possuidoras de RNTRC e que tenham veículos com equipamentos compatíveis com o estado físico e o tipo de embalagem dos resíduos a serem destinados, de modo a garantir a integridade e estanqueidade das embalagens e evitar o espalhamento do resíduo durante o transporte;

No caso de destinação de resíduos classificados como perigosos, conforme NBR-10.004, a entidade geradora deverá ainda:

- Acondicionar os resíduos em recipientes ou contêineres construídos com material compatível com os mesmos, com características e propriedades que garantam sua integridade e estanqueidade;
- Apresentar a carga para transporte devidamente embalada, rotulada e acompanhada dos envelopes, fichas de emergência, placas de simbologia de risco, além dos demais documentos previstos em lei;
- Discriminar em nota fiscal, conforme orientação da CETESB, os resíduos classificados como perigosos;
- Enviar, até o último dia de janeiro de cada ano, relatório à CETESB informando os tipos e quantidades dos resíduos perigosos remetidos para cada local de destino, durante o exercício fiscal;
- Exigir que seja efetuada limpeza dos equipamentos de transporte em local devidamente aprovado pela CETESB para esta limpeza;
- Exigir que o transporte seja efetuado por pessoas treinadas para casos de acidentes e que disponham de EPIs;
- Atender ao Decreto Federal n° 96044 de 18/05/88, que regulamenta o transporte de cargas perigosas, e demais disposições em vigor;
- Providenciar, para o transporte da carga, envelope e ficha de emergência, elaborados de acordo com a norma NBR-7503 da ABNT. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Rodoviária, CETESB, proprietário da carga e fabricante do produto);
- Caso os resíduos sejam acondicionados em tambores ou similares, identificá-los através da fixação, em sua face externa, de um único rótulo ou etiqueta com as seguintes informações:

DESIGNAÇÃO ONU: N. IDENT. ONU: COD. IDENT. NBR 10004: DENOMINAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO: GERADOR: (nome/razão social/endereço/tel) DESTINATÁRIO: (nome/razão social/endereço/tel)	RESÍDUO PERIGOSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PROÍBE A DESTINAÇÃO INADEQUADA. CASO ENCONTRADA, AVISE IMEDIATAMENTE A POLÍCIA, A DEFESA CIVIL OU O ÓRGÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL	CUIDADO ESTE RECIPIENTE CONTÉM RESÍDUOS PERIGOSOS. MANUSEAR COM CUIDADO RISCO DE VIDA.

Este certificado, composto de 1 página anexa, concede permissão às entidades citadas, segundo suas funções a realizarem a destinação final somente dos resíduos aqui identificados, e será automaticamente cancelado caso se verifiquem irregularidades.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Operação emitida para a entidade de destinação e a sua renovação. Caso a entidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a Licença de Operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador apresentar nova proposta de destinação para os resíduos objetos do mesmo.

O presente Certificado está ambientalmente vinculado à Licença de Instalação e de Operação - LIO n.°081, emitida em 21 de setembro de 2018 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba - MS para a unidade de destinação e à sua renovação. Caso a unidade de destinação, por qualquer motivo, não obtenha a licença de operação renovada, este Certificado perderá seus efeitos, devendo o gerador providenciar outras alternativas aprovadas de destinação para os resíduos objeto do mesmo.

PROCESSO 91/2021
FLS. 153
VISTO

USO DA CETESB

SD N° 91479062

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000771 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

Processo N°
51/00485/19

CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL

Validade até: 24/01/2025

N° 51000771

Versão: 01

Data: 24/01/2020

01 Resíduo : D004 - Res. perigoso por apresentar patogenicidade

Origem : Resíduos dos serviços de saúde classificados nos Grupo A (A2, A3, A5) e B, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, provenientes de hospitais, clínicas, farmácias, laboratórios, funerárias, Veterinária e similares...

Classe : I Estado Físico : SOLIDO O/I : O Qtde : 10 t / ano

Composição Aproximada : Característica

Método Utilizado : Resolução CONAMA n.º 358/2005 e ANVISA n.º 306/2004

Cor, Cheiro, Aspecto : Característicos

Acondicionamento : E07 - Sacos

Acondicionamento : E08 - Caixas vedadas e especificadas

Destino : T01 - Incinerador

PROCESSO 91/2021
FLS. 154
VISTO

USO DA CETESB

SD N°
91479062

EMITENTE

Local: VOTUPORANGA

Este certificado de número 51000771 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/silis/licenca

ENTIDADE

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

mejan
AMBIENTAL

PROCESSO	91/2021
FLS.	155
VISTO	

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO ADM Nº 091/2021
CONVITE Nº 011/2021

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Avenida Prestes Maia, nº 2696 – Cidade Nova
Votuporanga/SP – CEP 15.501-333
Telefone: (17) 3426-5666
Email: contato@mejan.com.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JUCESP

14 10 20

JUCESP PROTOCOLO
0.770.664/20-9

INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PROCESSO	91/2021
FLS.	156
VISTO	

Empresa: MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ:- 04.669.078/0001-54
NIRE:- 35.217.129.144

Por este instrumento particular **NELSON MEJAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 08.06.1955, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.544.912-X SSP/SP, emitida em 24.07.2012 e do CPF(MF) nº 736.082.628-49, residente e domiciliado à Avenida Professora Neyde Tonanni Marão , nº 2597, Bairro Villagio San Remo em Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15502-061, **HERIVELTO MEJAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 23.01.1976, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.293.211-8 SSP/SP, emitido em 27.06.1990 e do CPF(MF) nº 250.815.658-22, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 3657, Bairro Santa Eliza, em Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP.: 15505-189, **FRANCINE DE JESUS MEJAN**, brasileira, solteira, maior, natural de Garça, Estado de São Paulo, nascida em 27.01.1982, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.238.653-8 SSP/SP, emitida em 22.08.2013 e do CPF(MF) nº 303.451.878-14, residente e domiciliado à Rua Panamá, nº 4.215, Bairro Vila América, em Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15502-100 e **JOSÉ MEJAN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 07/09/1953, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.412.555-X SSP/SP, emitida em 21/02/2013 e do CPF(MF) nº 589.571.548-68, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, nº 3339, Apto 92, Bairro Patrimonio Velho, em Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15505-162, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça de Votuporanga, Estado de São Paulo à Avenida Prestes Maia, nº 2696, Bairro Estação, CEP:- 15.501-333 sob o nome empresarial de **MEJAN & MEJAN LTDA**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.217.129.144 em sessão de 17.09.2001 e último arquivamento registrado na JUCESP sob o nº 258.270/19-6 em sessão de 11.06.2019, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 04.669.078/0001-54, resolvem de comum acordo em alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

1ª) Retira-se neste ato da sociedade a sócia **FRANCINE DE JESUS MEJAN,** já qualificada e identificada, de sua livre e espontânea vontade e em caráter irrevogável e irretratável, cedendo e transferindo suas 100.000 (Cem mil) quotas de Capital Social totalmente integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o sócio remanescente **JOSÉ MEJAN NETO,** já qualificado e identificado.

2ª) Retira-se neste ato da sociedade o sócio **HERIVELTO MEJAN,** já qualificado e identificado, de sua livre e espontânea vontade e em caráter irrevogável e irretratável, cedendo e transferindo suas 100.000 (Cem mil) quotas de Capital Social totalmente integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o sócio remanescente **NELSON MEJAN,** já qualificado e identificado

3ª) Os **CEDENTES** dão aos **CESSIONÁRIOS** e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos negócios sociais e das cessões de quotas, nada tendo a reclamar no presente ou em futuro, por si, seus herdeiros ou sucessores, ficando os **CESSIONÁRIOS** sub-rogado em todos os direitos e obrigações dos **CEDENTES**.

2º TABELIÃO DE NOTAS
VOTUPORANGA - SP
RUA MATO GROSSO, 3590 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2021
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original à mim apresentado. Do que dou fé.
Válido somente com selo de autenticidade.

AU1236AA08738 42
AUTENTICAÇÃO
11294G
R$ 3,99

5º TABELIÃO DE NOTAS
Kelly Antonia Fernandes Passarino Kinjo
Escrevente
Votuporanga - Est. São Paulo

1

Docspaper - https://pmselvirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec



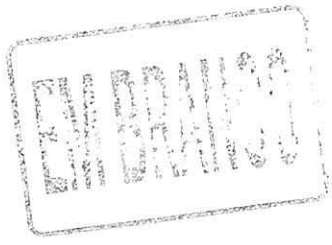

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20

2º TABELIÃO DE NOTAS
VOTUPORANGA - SP
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2021
AU12946

4ª) O Capital Social, apesar da cessão e transferência de quotas, permanece inalterado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JOSÉ MEJAN NETO	200.000	50,00%	R$ 200.000,00
NELSON MEJAN	200.000	50,00%	R$ 200.000,00
TOTAL	**400.000**	**100%**	**R$ 400.000,00**

Parágrafo Único:- Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

5ª) Altera-se o endereço da Filial NIRE 35.904.094.340 e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0004-05 para: Estrada Fabio Cavalari, nº.1.417, Bairro Jardim das Palmeiras II, CEP:- 15505-970, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

6ª) Altera-se o endereço da Filial NIRE 35.904.377.961 e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0005-88 para: Estrada Fabio Cavalari - Entrada 1, nº. 1.419, Bairro Jardim das Palmeiras II, CEP:- 15505-970, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

7ª) Altera-se o endereço da Filial NIRE provisório **31999180920** e NIRE PERMANENTE **4639110** e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0003-16, para Avenida Alencastro, nº 1602, Quadra 57, Lote P7, Bairro Centro, CEP: 38.280-000 em Iturama, Estado de Minas Gerais, com atividade de: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

8ª) A sociedade será administrada pelos dois sócios, **NELSON MEJAN** e **JOSÉ MEJAN NETO**, já qualificados e identificados, que observarão, no que couber, os seguintes dispositivos:

Parágrafo Primeiro:- Poderá assinar isoladamente qualquer um dos sócios, em relação aos seguintes assuntos:
a) despedida, advertência e punições a empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos trabalhistas e previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, e órgãos do ministério do trabalho e previdência social;
b) emissão, validação e revogação da certificação digital.
c) prática de atos ordinários de administração;
d) representação da sociedade em juízo ou fora dele; perante terceiros em geral, em repartições públicas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo:- Deverão assinar em conjunto, em relação aos seguintes assuntos:
a) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de obrigações ou créditos societários;
b) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
c) pedido de prestação de contas, por ação judicial ou não, de terceiros que mantenham relação jurídica com a sociedade.
d) outorgar procuração em favor de terceiros, sempre com o fim especifico, respeitando o interesse da sociedade.
e) prática de atos extraordinários de administração.

PROCESSO	91/2021
FLS.	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20

2º TABELIÃO DE NOTAS
VOTUPORANGA - SP
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2021



2º TABELIÃO DE NOTAS
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
Escrevente
RG. 47.910.254-5 SSP/SP
CPF 398.109.938-24
Votuporanga - Est. São Paulo

Parágrafo Terceiro:- São exigidas assinaturas de ambos os sócios para alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo Quarto:- São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados, isolado ou conjuntamente, por qualquer um dos sócios, por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, não excluindo outras práticas da mesma natureza.

Parágrafo Quinto:- São exigidas assinaturas de ambos os sócios para o recebimento e efetiva citação da empresa em ações judiciais de qualquer natureza, inclusive administrativa, bem como naquelas da esfera criminal, de natureza pública ou privada.

Parágrafo Sexto:- Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios para administrar a sociedade

9ª) O sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a receber mensalmente, a título de pró-labore, uma importância que de comum acordo for estipulada para cada exercício social, lançadas no Livro Diário e consoante recibos assinados para tal fim, observados as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) Considerando que o seu Contrato Social sofreu alterações, os sócios resolvem, de comum acordo, em **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais, cujo Contrato Social doravante passará a reger-se nas seguintes condições e cláusulas:-

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E DOMICILIO DA SEDE E FILIAIS
A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEJAN & MEJAN LTDA**, e tem sua sede e domicílio situada nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Avenida Prestes Maia, nº 2.696, Bairro Estação, CEP:- 15.501-333, possuindo as seguintes filiais:

Parágrafo Primeiro:- Filial NIRE provisório **31999180920** NIRE PERMANENTE **4639110** e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0003-16, situada na Avenida Alencastro, nº 1602, Quadra 57, Lote P7, Bairro Centro, CEP: 38.280-000 em Iturama, Estado de Minas Gerais, com atividade de: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.**

Parágrafo Segundo:- Filial NIRE 35.904.094.340 e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0004-05, situada na Estrada Fábio Cavalari, 1.417, Bairro Jardim das Palmeiras II, CEP:- 15505-970 em Votuporanga, Estado de São Paulo, com atividade de: **TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Parágrafo Terceiro:- Filial NIRE 35.904.377.961 e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0005-88, situada na Estrada Fabio Cavalari - Entrada 1, nº 1.419, Bairro Jardim das Palmeiras II, CEP:- 15505-970 em Votuporanga, Estado de São Paulo, com atividade de: **USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS.**

Parágrafo Quarto:- Filial NIRE 35.904.377.970 e CNPJ/MF nº. 04.669.078/0006-69, situada na Rua José Silvestre Riva, nº 625, 5º. Distrito Industriàl Alcides Alves Silva, CEP:- 15.505-130 em

PROCESSO	91/2021
FLS.	158
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

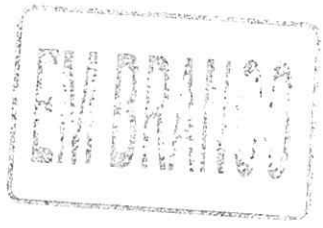



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20

2º TABELIÃO DE NOTAS
15 MAR. 2021
AUTENTICAÇÃO
AU12364A0873845
AU12946
2º TABELIÃO DE NOTAS
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
Escrevente
RG. 47.910.254-5 SSP/SP
CPF 398.109.838-24
Est. São Paulo

Votuporanga, Estado de São Paulo, com atividade de: **TRANSBORDO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS; TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR; ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO E DEMAIS RESÍDUOS DE LODO.**

Parágrafo Quinto:- Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Matriz é a exploração do ramo de: **COMPRA E VENDA DE PEDRAS, AREIA, TERRA, TIJOLOS, TELHAS, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DE RESIDUOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZENAMENTO/COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS; COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E URBANOS; GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU LÍQUIDOS; TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; CESSÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PRÓPRIOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE DETRITOS E IMPREGNAÇÕES COM AUXÍLIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE CONTAINERS; LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL E VIAS PÚBLICAS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; PODA; ROÇAGEM; PLANTIO E JARDINAGEM; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO; TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS; TRANSBORDO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS; TRATAMENTO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE, TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LIXO HOSPITALAR. ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO E DEMAIS RESÍDUOS DE LODO.**

Parágrafo Único:- Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam os arts. 966 e 982, ambos do Código Civil. (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JOSÉ MEJAN NETO	200.000	50,00%	R$ 200.000,00
NELSON MEJAN	200.000	50,00%	R$ 200.000,00
TOTAL	**400.000**	**100%**	**R$ 400.000,00**

PROCESSO	91/2021
FLS.	159
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

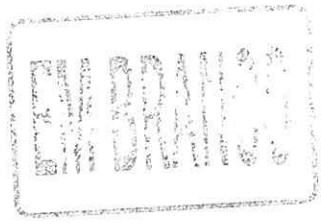

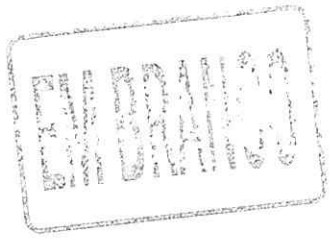

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP

14 10 20



CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro:- Respondem perante a sociedade, individualmente os sócios, pelos atos e omissões pessoalmente praticados no desenvolvimento da atividade profissional e societário, que derem causa a prejuízo a sociedade, inclusive no tocante a ressarcimento a terceiros, se praticados com excesso de poder ou em infração a dispositivos regimentais do funcionamento da empresa. Neste caso e havendo a responsabilização da sociedade, o sócio faltoso, por meio regressivo, deverá ser responsabilizado a reparar as perdas e danos experimentados pela sociedade, de modo integral, respondendo inclusive, com sua participação societária.

Parágrafo Segundo:- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais conforme remissão determinada pelo artigo 1.054 ao artigo 997 do código civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CESSÕES DE QUOTAS
As quotas partes do Capital são livremente negociáveis entre os sócios estes, entretanto, não poderão cedê-las ou vende-las a terceiros, estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento do outro sócio, que sempre terá preferência para aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro:- Na hipótese do caput, o sócio deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro sócio, mencionando o nome e qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições do negócio.

Parágrafo Segundo:- O outro sócio terá prazo de 30(trinta) dias da data do recebimento da comunicação, referida no parágrafo anterior, para manifestar sua anuência ou exercer seu direito de preferência.

Parágrafo Terceiro:- As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócio sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do outro sócio. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

Parágrafo Quarto:- As quotas sociais são gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade, na forma prescrita no artigo 1.911, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA
DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade será administrada pelos dois sócios, **NELSON MEJAN** e **JOSÉ MEJAN NETO**, já qualificados e identificados, que observarão, no que couber, os seguintes dispositivos:

Parágrafo Primeiro:- Poderá assinar isoladamente qualquer um dos sócios, em relação aos

PROCESSO	91/2021
FLS.	160
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20



seguintes assuntos:

a) despedida, advertência e punições a empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros atos trabalhistas e previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias, e órgãos do ministério do trabalho e previdência social;
b) emissão, validação e revogação da certificação digital.
c) prática de atos ordinários de administração;
d) representação da sociedade em juízo ou fora dele; perante terceiros em geral, em repartições públicas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo:- Deverão assinar em conjunto, em relação aos seguintes assuntos:
a) abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de obrigações ou créditos societários;
b) receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
c) pedido de prestação de contas, por ação judicial ou não, de terceiros que mantenham relação jurídica com a sociedade.
d) outorgar procuração em favor de terceiros, sempre com o fim especifico, respeitando o interesse da sociedade.
e) prática de atos extraordinários de administração.

Parágrafo Terceiro:- São exigidas assinaturas de ambos os sócios para alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo Quarto:- São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados, isolado ou conjuntamente, por qualquer um dos sócios, por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, não excluindo outras práticas da mesma natureza.

Parágrafo Quinto:- São exigidas assinaturas de ambos os sócios para o recebimento e efetiva citação da empresa em ações judiciais de qualquer natureza, inclusive administrativa, bem como naquelas da esfera criminal, de natureza pública ou privada.

Parágrafo Sexto:- Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, designar administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DELIBERAÇÕES
Consoante o artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), as deliberações dos sócios, obedecidas o disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reuniões. Outrossim, os administradores darão preferência à forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072, ou convocarão os sócios, consoante o disposto no § 2º deste mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA
DA RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio que efetivamente exercer cargo na sociedade terá direito a receber mensalmente, a título de pró-labore, uma importância que de comum acordo for estipulada para cada exercício social, lançadas no Livro Diário e consoante recibos assinados para tal fim, observados as disposições regulamentares pertinentes.

PROCESSO	91/2021
FLS.	161
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec





Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20

9º TABELIÃO DE NOTAS
VIA MATO GROSSO, 3090 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2021
Autentico a presente cópia reprográfica
AU1236A08738 48
AUTENTICAÇÃO 11294 6

2º TABELIÃO DE NOTAS
Kelly Antônia Fernandes Tressino Kinjo
Escrevente
RG 47.910.254-5 SSP/SP
CPF 398.109.833-34
Votuporanga - Est. São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA
DO CONSELHO FISCAL
Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL
Conforme prevê o artigo 1.065 do Código Civil (Lei 10.406/2002) ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Único:- Os sócios deverão autenticar essas peças, assinando-as, valendo tal ato como prestação de contas, pois os mesmos têm integral liberdade e igualdade de acesso, exame e análise dos documentos, livros contábeis e demais papéis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DOS LUCROS
De comum e mútuo acordo, os sócios deliberam que poderá haver a distribuição antecipada de lucros durante o exercício, tendo como base o levantamento de balanço intermediário ou balancete.

Parágrafo Único:- No caso de haver distribuição antecipada de lucros, e essa exceder o lucro apurado no final do exercício e não houver lucros acumulados ou reserva de lucros de exercícios anteriores, em montante suficiente, sobre o excesso distribuído haverá incidência de tributos, de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente ou com este e os herdeiros e sucessores de 1º grau em linha reta do sócio falecido ou interditado.

Parágrafo Primeiro:- Os herdeiros ou sucessores que resolverem continuar na sociedade, poderão nomear procurador com plenos poderes para gerir as quotas partes que lhe cabem, sendo de comum acordo que este procurador poderá ser, única e exclusivamente, o cônjuge do sócio falecido. Na falta do cônjuge do sócio falecido não poderá ser nomeado outra pessoa.

Parágrafo Segundo:- Caso os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado não quiserem participar da sociedade, o haver do sócio falecido ou interditado, apurado em balanço especialmente levantado na data do evento, será pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento. Contudo, se for apurado "Prejuízo Contábil", os herdeiros ou sucessores deverão pagá-lo nas mesmas condições retro estabelecidas.

Parágrafo Terceiro:- Poderá ainda o sócio remanescente providenciar o encerramento da empresa. Neste caso, caberão aos interessados na proporção de suas quotas ou quinhões, as verbas apuradas no processo de liquidação da empresa e no prazo de sua total conclusão definitiva.

Parágrafo Quarto:- Em caso de invalidez, fica o sócio com a opção de manter-se na sociedade ou exercer os mesmos direitos elencados no parágrafo primeiro.

PROCESSO	91/2021
FLS.	162
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

EM BRANCO

EM BRANCO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP

14 10 20

Parágrafo Quinto:- O mesmo procedimento será adotado em quaisquer outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RETIRADA DE SÓCIO

Consoante o artigo 1.029 do Código Civil (Lei 10.406/2002), o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro:- A sociedade terá preferência absoluta para aquisição das quotas de quaisquer dos sócios que queiram se retirar da sociedade, se tiver fundos disponíveis para fazê-lo, sem ofensa do seu Capital, e, caso não possa fazer uso dessa preferência, caberá a mesma ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo:- Poderão ainda, nos trinta dias subsequentes à notificação, os demais sócios optarem pela dissolução da sociedade. Neste caso, caberão aos interessados na proporção de suas quotas ou quinhões, as verbas apuradas no processo de liquidação da empresa e no prazo de sua total conclusão definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Os casos de dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos conforme as disposições do Código Civil, aplicáveis à sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA DECLARAÇÃO PENAL

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec



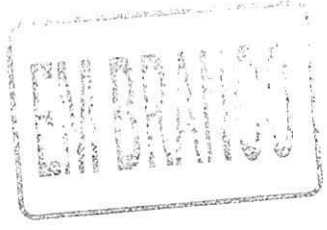

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

JUCESP
14 10 20

2º TABELIÃO DE NOTAS
MATO GROSSO, 3290 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO
15 MAR. 2021
Autentico a presente cópia reprográfica
original a mim apresentado
Valinho

AUTENTICAÇÃO
AU12364A0873850
112846

2º TABELIÃO DE NOTAS
Kelly Antonia Fernandes Tressino Kinjo
Escrevente
R.G. 47.910.254-5 SSP/SP
CPF 398.109.838-24
Votuporanga - Estado de São Paulo

financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, do C.C.)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
APLICAÇÃO SUPLETIVA

Este Contrato Social será regido pelo Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e terá aplicação supletiva das normas da Lei 6.404/76. (Lei das S/A)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Votuporanga-SP, 04 de setembro de 2020.

NELSON MEJAN

JOSÉ MEJAN NETO

HERIVELTO MEJAN
Sócio Retirante

FRANCINE DE JESUS MEJAN
Sócia Retirante

PROCESSO	91/2021
FLS.	164
VISTO	

JUCESP
4 OUT 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
336.257/20-0
JUCESP

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec



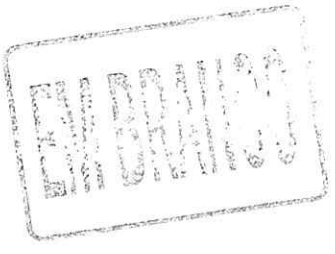

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.669.078/0001-54 MATRIZ		17/09/2001

NOME EMPRESARIAL
MEJAN & MEJAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEJAN AMBIENTAL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESTES MAIA	2696	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.501-333	ESTACAO	VOTUPORANGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEJAN.COM.BR	(17) 3426-5666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **15:03:35** (data e hora de Brasília).

PROCESSO	91/2021
FLS.	165
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:47 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.
Código de controle da certidão: **FB73.344B.3FE4.527C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	91/2021
FLS.	166
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 12646/2021

Certifico que **MEJAN & MEJAN LTDA**, CNPJ 04.669.078/0001-54, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **11382600** (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: **AVN PRESTES MAIA 2696**
CIDADE NOVA

Atividade(s): **COMPRA E VENDA DE PEDRAS, AREIA, TIJOLOS, TELHAS, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS E NÃO,METÁLICOS, COLETA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E DE RESIDUOS PERIGOSOS, MUNICIPAL,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ...**

Período de atividade: 01/10/2001 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 03 de agosto de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	167
VISTO	

Certidão válida até 03/10/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.votuporanga.sp.gov.br.
Certidão emitida em 03/08/2021 as 17:03:05h. - Código de Validação **S4T7E0.N9C0Z5.M9P9Z5**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: cidadaoonline@votuporanga.sp.gov.br

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.669.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

PROCESSO	91/2021
FLS.	168
VISTO	

Certidão nº	31148168	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/09/2021 10:32:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.669.078/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21090023552-50
Data e hora da emissão	02/09/2021 15:07:20
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCESSO	91/2021
FLS.	169
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.669.078/0001-54
Razão Social: MEJAN E MEJAN LTDA
Endereço: AV PRESTES MAIA 2696 / CIDADE NOVA / VOTUPORANGA / SP / 15501-333

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082608173135877403

Informação obtida em 26/08/2021 08:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO	91/2021
FLS.	170
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEJAN & MEJAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Certidão nº: 27121886/2021
Expedição: 02/09/2021, às 15:11:50
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEJAN & MEJAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.669.078/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO	91/2021
FLS.	171
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1569897 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEJAN E MEJAN LTDA, CNPJ: 04.669.078/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de setembro de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	172
VISTO	E

PEDIDO Nº: 0051140253

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2777045/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA**
Registro: **SP5063089034D MG** RNP: **2608117740**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MG20210108945** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEJAN & MEJAN LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA** CPF/CNPJ: **18.457.242/0001-74**
Endereço do contratante: Avenida AV ALEXANDRITA Nº: 1314
Complemento: Bairro: JARDIM ELDORADO
Cidade: Iturama UF: MG CEP: 38280000
Contrato: 55/2020 Celebrado em: 16/03/2020
Valor do contrato: R$ 57.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA Nº: SN
Complemento: O MUNICÍPIO Bairro: Jardim Eldorado
Cidade: Iturama UF: MG CEP: 38280000
Data de início: 02/03/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA CPF/CNPJ: 18.457.242/0001-74

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 3600.00 quilograma;

Observações

COLETA, PONTO A PONTO (91 PONTOS: POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ESP. MÉDICA, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS, CLINICAS MED., CLINICAS VETERINÁRIAS, E ETC.

Número da ART: **MG20210134790** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEJAN & MEJAN LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA** CPF/CNPJ: **18.457.242/0001-74**
Endereço do contratante: Avenida AV ALEXANDRITA Nº: 1314
Complemento: Bairro: JARDIM ELDORADO
Cidade: Iturama UF: MG CEP: 38280000
Contrato: 55/2020 Celebrado em: 16/03/2020
Valor do contrato: R$ 57.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: AREA PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA Nº: SN
Complemento: O MUNICÍPIO Bairro: Jardim Eldorado
Cidade: Iturama UF: MG CEP: 38280000
Data de início: 01/01/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA CPF/CNPJ: 18.457.242/0001-74

Atividade Técnica: **2016 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 3600.00 quilograma;

Observações

PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - COLETA, PONTO A PONTO (91 PONTOS: POSTO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ESP. MÉDICA, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS, CLINICAS MED., CLINICAS VETERINÁRIAS, E ETC.

PROCESSO 91/2021
FLS. 173
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2777045/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2777045/2021
01/04/2021, 16:59
Z23c3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z23c3

PROCESSO	91/2021
FLS.	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura Municipal de Iturama

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.457.242/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa MEJAN & MEJAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.669.078/0001-54, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 2696, Votuporanga/SP, registro no CREA/MG 10280-MG, cujo responsável técnico Sr. Raphael dos Passos Nogueira, Engenheiro Ambiental, CREA/SP nº 5063089034D MG, prestou serviços satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Iturama, CNPJ nº 18.457.242/0001-74, com sede a Avenida Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado – Iturama/MG – CEP: 38.280-000, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020 – CONTRATO Nº 55/2020 e Primeiro Termo Aditivo - Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde municipal, dos grupos "A", "B" e "E" definidos da Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A coleta é realizada em Postos de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Dispensário Municipal de Medicamentos, Centro de Zoonoses, Farmácias, Sindicatos, Clínicas Médicas, Clínicas Veterinárias, Clínicas Odontológicas, Laboratórios, Consultórios e Funerária, totalizando 3.600 kg com 91 pontos de coletas.

Valor do Contrato/aditivo: R$ **57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência do contrato: inicio 16 de Março de 2020 e término 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Prazo de Vigência do aditivo: inicio 01 de Janeiro de 2021 e término 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Prazo parcial do aditivo: 01 de Janeiro de 2021 a 26 Março de 2021, serviço em andamento até 31 de Dezembro de 2021.

ART do contrato: MG2021110108945 e ART do aditivo: MG20210134790

PROCESSO	91/2021
FLS.	175
VISTO	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2777045/2021, emitida em 01/04/2021

Certidão nº 2777045/2021
08/04/2021, 16:38
Chave de Impressão: Z23c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e contém 2 folhas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Prefeitura Municipal de Iturama

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.457.242/0001-74

Equipe Técnica:

- Raphael dos Passos Nogueira
  Engenheiro Ambiental
  CREA/SP nº 5063089034D MG
  Registro Nacional: 2608117740
  Nº do visto CREA/MG nº 51710

E de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Iturama/MG, 26 de março de 2021.

SUZANA CANDEIA DO AMARAL SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA-MG 136544/D

Suzana Candeia do Amaral Silva
Engenheira Ambiental
CREA MG 136544/D

CLAUDINEY FREITAS LEAL
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF: 655.229.666-53

Claudiney de Freitas Leal
Secretario Municipal do Meio Ambiente
CPF: 655.229.666-53

Raphael dos Passos Nogueira
Engenheiro Ambiental
CREA/SP nº 5063089034D MG

Av Alexandrita, 1314 - Jardim Eldorado

PROCESSO 91/2021
FLS. 176
VISTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2777045/2021, emitida em 01/04/2021

Certidão nº 2777045/2021
08/04/2021, 16:38
Chave de Impressão: Z23c3
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2021 e contém 2 folhas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

mejan
AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 091/2021

CONVITE Nº 011/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto na Convite N.º 011/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x" conforme o caso):

(**X**) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

( ) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

04.669.078/0001-54
MEJAN & MEJAN LTDA.
AV. PRESTES MAIA N.º 2696
CIDADE NOVA - CEP 15501-333
VOTUPORANGA - SP.

Votuporanga, 02 de Setembro de 2021.

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Nelson Mejan
Sócio - diretor

MEJAN AMBIENTAL
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333
Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

PROC. Nº 91/2021
FLS. 177
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 091/2021

CONVITE Nº 011/2021

DECLARAÇÃO

MEJAN & MEJAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.669.078/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 718.108.779.110, com sede à Avenida Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga/SP CEP: 15.501-333, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Votuporanga, 02 de Setembro de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	178
	E

04.669.078/0001-54
MEJAN & MEJAN LTDA.
AV. PRESTES MAIA N.º 2696
CIDADE NOVA - CEP 15501-333
VOTUPORANGA - SP

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Nelson Mejan
CPF: 736.082.628-49
Sócio - diretor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 091/2021

CONVITE Nº 011/2021

DECLARAÇÃO

MEJAN & MEJAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.669.078/0001-54 e Inscrição Estadual sob n.º 718.108.779.110, com sede à Avenida Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga/SP CEP: 15.501-333, declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) _____

NELSON MEJAN

RG: 8.544.912-X

PROCESSO 91/2021
FLS. 179
VISTO

Votuporanga, 02 de Setembro de 2021.

04.669.078/0001-54
MEJAN & MEJAN LTDA.
AV. PRESTES MAIA N.º 2696
CIDADE NOVA - CEP 15501-333
VOTUPORANGA - SP.

_____

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Nelson Mejan
CPF: 736.082.628-49
Sócio - diretor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

CNPJ 07.709.134/0001 - 25

Tratamento de Resíduos de Saúde

ENVELOPE N°. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2021

CONVITE N° 011/2021

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI

07.709.134/0001-25

"DOCUMENTOS PARA HABILIATAÇÃO"

PROC.: 91/2021
FLS: 180
V°: e

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO CONVITE

EMPRESA	CARIMBO DO C.N.P.J.
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI **CNPJ: 07.709.134/0001-25** **TIPO: EPP** MARCOS.MORAES@ATOAMBIENTAL.COM.BR ATO.AMBIENTAL@TERRA.COM.BR (18)9.9736-9515, 3522-9065	CNPJ: 07.709.134/0001-25 ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME RUA GENERAL IZIDORO, 190 - CENTRO CEP 17800-000 - ADAMANTINA - SP

RECIBO

Pelo presente, declaro que recebi no dia 01 de setembro de 2021, o Processo Adm. n.º 91/2021 - Convite n.º 11/2021, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e atender a proposta de preço ofertada, conforme Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **09h00m (MS) do dia 10 de setembro de 2021**, no Departamento de Planejamento, sala 01, localizado à Rua Rui Barbosa nº 1026, centro, nesta cidade de Selvíria, com abertura prevista para às 09h30m (MS), desta mesma data.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

Assinatura e Carimbo da empresa

CNPJ: 07.709.134/0001-25
ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME
RUA GENERAL IZIDORO, 190 - CENTRO
CEP 17800-000 - ADAMANTINA - SP

PROCESSO	91/2021
FLS.	181
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

Razão Social: Ato Solução Ambiental Eireli
CNPJ: 07.709.134/0001-25
IE: 150.086.823.117
IM:500.699.000
Rua General Izidoro, 190
17800-000 – Adamantina – SP
marcos.moraes@atoambiental.com.br

PROCESSO	91/2021
FLS.	182
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2021
CONVITE n° 011/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução CONAMA 358/RDC316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.**

Ato Solução Ambiental EIRELI, estabelecida a Rua General Isidoro, n° 190, Bairro: Centro, na cidade de Adamantina/SP, telefone 18 3522-9065, inscrita no CNPJ n° 07.709.134/0001-25, através do seu representante legal, Marcos Cesar Moraes, portador do RG n° 18.978.107-5 e CPF n° 069.560.008-73, representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Administrativo n° 091/2021, DECLARA, sob penas de lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Adamantina, 10 de Setembro de 2021.

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Marcos Cesar Moraes
CPF: 069.560.008-73
RG:18.978.107-5
Represente Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601690264		05/02/2018	08/09/2010	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
07.709.134/0001-25	RUA GENERAL IZIDORO	190	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	ADAMANTINA	SP	17800-000	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
MARCOS CESAR MORAES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OLIVEIRA	111	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AVIACAO	ADAMANTINA	SP	17800-000	18978107

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
069.560.008-73	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/10/2020	416.585/20-6	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601690264
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2021

JUCESP | GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO | documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 158396946, quarta-feira, 8 de setembro de 2021 às 10:24:06.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO 71/2021
FLS. 183
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ESCRITÓRIO CONTÁBIL "TITAN" S/S LTDA.
Av. Santo Antonio, 272, Centro,
Adamantina-SP, CEP: 17.800-000.
☎ (18) 3521-1197/3521-1198. e-mail: titanadt@terra.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.823.650/20-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI Nº 02

"ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI"
CNPJ: 07.709.134/0001-25
ADAMANTINA/SP.

PROCESSO	91/2021
FLS.	184
VISTO	

MARCOS CESAR MORAES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 05 de Fevereiro de 1969 na cidade de São Paulo/SP, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 111, Jardim Aviação, Residencial Gran Village, em Adamantina/SP, CEP-17800-000, portador da cédula de identidade RG-18.978.107-SSP/SP, expedido em 08/07/2009 e do CPF nº 069.560.008-73,

na qualidade de Titular da empresa **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, com **SEDE** na Rua General Izidoro, 190, Centro, nesta cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP: 17800-000, inscrita perante o CNPJ nº 07.709.134/0001-25, Inscrição Estadual nº 150.086.823.117 e Inscrição Municipal nº 500699000, devidamente registrada na JUCESP/SP sob o NIRE nº 3560169026-4 e posterior alteração nº 01 registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 090.875/18-7 em sessão de 15/05/2018,

e, na data de **20 de Outubro de 2.020**, tem entre si, justo e contratado Alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Que, na data de **20 de Outubro de 2.020**, fica alterado o **VALOR DO CAPITAL SOCIAL** da empresa de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) **para R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados neste ato, em moeda corrente do pais.

SEGUNDA

A vista das modificações ora ajustadas resolvem na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/02, consolidar o Contrato Social, que, passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA
DO TITULAR

MARCOS CESAR MORAES, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 05 de Fevereiro de 1969 na cidade de São Paulo/SP, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 111, Jardim Aviação, Residencial Gran Village, em Adamantina/SP, CEP-17800-000, portador da cédula de identidade RG-18.978.107-SSP/SP, expedido em 08/07/2009 e do CPF nº 069.560.008-73.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0996732
1
25 AGO 2021
EDISON J. GRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ESCRITÓRIO CONTÁBIL "TITAN" S/S LTDA
Av. Santo Antonio, 272, Centro,
Adamantina-SP, CEP: 17.800-000
☎ (18) 3521-1197/3521-1198. e-mail: titanadt@terra.com.br

SEGUNDA
DA ESPÉCIE DE EMPRESA E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa é do tipo **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI** e girará a sob a Denominação Social de **"ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI"**

PROCESSO 71 | 2021
FLS. 185
VISTO

TERCEIRA
DA SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

A sociedade tem sua sede à Rua General Izidoro, 190, Centro, nesta cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP: 17.800-000. A sociedade exerce a dedicação exclusiva a atividade de **SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE LIXOS HOSPITALARES,** podendo para melhor atingir seus objetivos sociais, abrir filiais, nomear representantes, ou cessar, encerrar, transferir de local, em todo o território nacional. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em data de **08/09/2010**.

QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida isoladamente, ativa, passiva e extra-judicialmente, pelo titular **MARCOS CESAR MORAES**, o qual superintenderá a todos os negócios sociais, podendo ainda alienar, onerar bens, oferecer bens sociais em garantia de financiamentos que vierem a serem contraídos em Instituições Financeiras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) titular poderá Constituir em nome da empresa mandatário (s) ou procurador (es) com poderes "ad-judicia" e "ad-negotia" desde que tais pessoas sejam idôneas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O titular retirará mensalmente a título de Pro Labore uma importância, que será levada à conta de despesas gerais da empresa.

SEXTA
DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá o Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados titular.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0996733

AUTENTICADO
Confere com o original a presente cópia reprográfica, a qual dou fé
25 AGO 2021
Valor rec. p/ autos
EDISON J. CRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

ESCRITÓRIO CONTÁBIL "TITAN" S/S LTDA
Av. Santo Antonio, 272, Centro,
Adamantina-SP, CEP: 17.800-000
☎ (18) 3521-1197/3521-1198. e-mail: titanadl@terra.com.br

PROCESSO 91/2021
FLS. 186
VISTO

SETIMA

O empresário declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

OITAVA
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

"O titular **MARCOS CESAR MORAES,** declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e demais disposições aplicáveis a espécie.

DECIMA

O titular elege o Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, para discussão de quaisquer dúvidas do cumprimento do presente instrumento.

E, por estar de comum acordo assina o presente instrumento de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, perante duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina/SP, 20 de Outubro de 2.020.

MARCOS CESAR MORAES
Titular

Testemunhas:

WILLIAM TRANCHE LIMA
RG-32.330.469-2-SSP-SP
CPF: 217.867.228-01

PAULO CESAR FILGUEIRAS
RG-21.798.199-SSP/SP
CPF: 069.573.398-23

AUTENTICAÇÃO - Apresentado e protocolado cópia reprográfica que confere com o original, do que dou fé de verdade.
25 AGO 2021
Valor rec. p/ autent. 3,95
EDISON J. GRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0996734

Docspaper - https://pmselvirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

- AUTENTICAÇÃO -
26 AGO 2021
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0996735

JUCESP
28 OUT. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
416.585/20-6
JUCESP

PROCESSO	91/2021
FLS.	187
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.709.134/0001-25 **MATRIZ**		**21/11/2005**

NOME EMPRESARIAL
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATO SOLUCAO AMBIENTAL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL IZIDORO	**190**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.800-000	**CENTRO**	**ADAMANTINA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TITANADT@TERRA.COM.BR	**(18) 3521-1198**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **10:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO 71 2021
FLS. 188
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 07.709.134/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:23:39 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2021.
Código de controle da certidão: **1B2A.4E76.76D9.3AC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	91/2021
FLS.	189
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 558/2021-DT

CERTIFICAMOS, atendendo ao solicitado no requerimento protocolado sob n.º 3211/2021 que, revendo os arquivos desta Prefeitura, **não existem débitos** relativos à tributos municipais inscritos ou não em divida ativa impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida a qualquer tempo com referência ao contribuinte **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, Inscrição Municipal n.º 500699000, CNPJ n.º 07.709.134/0001-25, com endereço à RUA GENERAL IZIDORO, 190, CENTRO, na atividade de COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com data de abertura de 18/11/2005, e continua até a presente data, abrangendo tributos mobiliários e imobiliários. Esta Certidão terá valor mediante a filigrana e pelo prazo de 90 dias a contar desta data. Adamantina (SP), 12 de Agosto de 2021.

João Paulo Masson
Auxiliar Administrativo

Gilmar Bosso
Secretário de Fiscalização e Arrecadação Tributária

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. Em Test.º da verdade.
25 AGO 2021
Valor rec. p/ selos: 3,96
EDISON J. GRACIOLI (Tabelião)
ANTONIO MARTINES (Substituto)
SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0996731

PROCESSO	91/2021
FLS.	190
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.709.134

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

PROCESSO	91/2021
FLS.	191
VISTO	

Certidão nº	31251016	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	08/09/2021 10:37:02	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 07.709.134/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21090064119-10
Data e hora da emissão	08/09/2021 10:36:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCESSO	91/2021
FLS.	192
VISTO	E

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cb0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.709.134/0001-25
Razão Social: ATO SOLUÇÕES AMBIENTAL EIRELI
Endereço: RUA GENERAL IZIDORO 190 / CENTRO / ADAMANTINA / SP / 17800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601402023296083

Informação obtida em 08/09/2021 10:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO 91/2021
FLS. 193
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.709.134/0001-25
Certidão nº: 27704948/2021
Expedição: 08/09/2021, às 10:38:43
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.709.134/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO 91/2021
FLS. 194
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1693319 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ATO SOLUCAO AMBIENTAL, CNPJ: 07.709.134/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PROCESSO	71/2021
FLS.	195
VISTO	

PEDIDO Nº: ***0051285365***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Avenida dos Expedicionários nº1864 – Fone (18) 3822-3038
Dracena – SP - Cep 17900-000
E-mail :- sms.visa@dracena.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.880.060/0001-11 e Inscrição Estadual ISENTO , situada na Avenida José Bonifácio, 1437 na cidade de Dracena-SP, através do contrato LC 258/13 e seu termo de aditamento LC 258/13-01/13, firmado com a empresa CONTRATADA ORIGINAL **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.134/0001-25, Inscrição Estadual 150.086.823.117 situada na Rua Deputado Salles Filho nº 41 -CEP 17800-000 – Adamantina – SP, atestar a capacidade técnica e a aptidão para desempenho do serviço de **COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL** de Resíduo Sólido de Saúde das classes A, B, E e subgrupo A2, conforme resolução CONAMA 358/05, da referida empresa, tendo como responsáveis técnicos pelos serviços, o Engenheiro Civil Thomaz Gerlack Guerrer, inscrito no CREA sob o nº 5062838696 no cargo de Responsável Técnico da empresa Ato Solução Ambiental Ltda e o Engenheiro Ambiental Gesualdo Delfino de Moraes, inscrito no CREA – SP sob o nº 5062844442, como responsável técnico da empresa Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos, CNPJ 03.746.398/0007-93, situada à Rua Cel. José Pereira Campos, 53 na cidade de Piratininga – SP (empresa subcontratada).

O serviço é prestado a todos os geradores de resíduo de saúde situados no município de Dracena – SP.

Descrição do serviço:
Prestação de serviço de manejo, consistente em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e correta disposição final dos Resíduos Sólidos de Saúde que compete ao Município de Dracena pelos períodos de 06 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014,termo de contrato LC/258/13 de 06 de novembro de 2013 tendo o serviço descrito, sido **concluído parcialmente** até a presente data.

PROCESSO 91/2021
FLS. 196
VISTO

Quantitativos: 21.500 kilos;

Valor parcial do serviço: R$ 212.900,00

Classificação e quantidade dos grupos;
11.500 Kg dos grupos A, B e E;
10.000 Kg do subgrupo A2 (carcaça de animais)

Sem mais

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620140005291
ADAMANTINA, 12/06/2014
Cristiane F.P. Sampaio
Agente Administrativo
Matrícula 3195

Dracena, 13 de maio de 2014.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA

Ari Aires de Alencar
Engenheiro Civil
CREA –SP 0601587262

AUTENTICAÇÃO - 124958 Autenticação do presente cópia reprográfica, a qual foi conferida com o original, do que dou fé. Dracena, 12 JUL 2021
AUTENTICAÇÃO AU0002AA0994066
R$ 3,95
GIDSON J. GRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DRACENA
RODRIGO SORDI TABELIÃO
Av. Presidente Roosevelt, 151 - Centro - Dracena/SP - CEP 17900-000
Fone/Fax: (18) 3821-3307 / 3821-4189 - www.tabeliaodracena.com.br
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: ARI AIRES DE ALENCAR(2055). Dou fé.
Dracena - SP, 03 de junho de 2014. Em Testº ____ da verdade.
ALESSANDRA RAMOS REGGIANI R$ 4,50
Selo de Segurança: 4851485450484982485751575044
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM SELOS.TJSP.JUS.BR
0281AA069584
Alessandra Ramos Reggiani
Escrevente

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8dbd0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140005291
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional THOMAZ GERLACK GUERRER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THOMAZ GERLACK GUERRER
Registro: 5062838696-SP . . . . . RNP: 1706260350
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140757482 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 09/06/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140672001
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA . . . . . CNPJ: 44.880.060/0001-11
AVENIDA JOSÉ BONIFACIO . . . . . No.: 1437
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Dracena . . . . . UF: SP CEP: 17900000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 258/13 . . . . . Celebrado em : 06/11/2013
Vinculado à ART: 92221220140757693
Valor do Contrato: R$ 79.650,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DRACENA . . . . . No.:
Complemento: . . . . . Bairro:
Cidade: Dracena . . . . . UF: SP CEP: 17900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 06/11/2013 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Dracena . . . . . CNPJ: 44.880.060/0001-11

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Coleta, Coleta, Transporte e Classificação de Resíduos. 6000,00 quilograma.

Observações

Prestação de serviço de manejo, consiste em coleta, transporte, armazenamento, tratamento e correta disposição final de Resíduos sólidos de Saúde que compete ao município de Dracena, termo de Contrato LC 258/13 de 06 de Novembro de 2013.

Informações Complementares

Aditivo contratual datado em 18/12/2013, prazo final até 31/12/2014, e valor: R$ 477.900,00.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140005291
12/06/2014 09:41:36
5J0Bxa5KKGgA35T

Eng° Civil Marzio Sergio S. Duarte
CREA-SP n° 0601065768 - Matr. 3961
Chefe de Unidade

PROCESSO 71/2021
FLS. 197
VISTO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO · CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida MANOEL GOULART, 843 CENTRO Pres Prudente-SP, CEP 19015240
Telefone: 0800-171811 - www.creasp.org.br opção: Atendimento/Fale Conosco

CREA-SP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
124958
AUTENTICAÇÃO
AU0002AA0994067

- AUTENTICAÇÃO -
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Dou fé.
12 JUL 2021
Em testemunho
3,95
SERGIO J. BONSON GRESPI (Tabelião)
ANTONIO NUNES (Substituto)
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

Razão Social: Ato Solução Ambiental Eireli
CNPJ: 07.709.134/0001-25
IE: 150.086.823.117
IM:500.699.000
Rua General Izidoro, 190
17800-000 – Adamantina – SP
marcos.moraes@atoambiental.com.br

PROCESSO 91/2021
FLS. 198
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2021
CONVITE n° 011/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

Objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução CONAMA 358/RDC316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.**

Ato Solução Ambiental EIRELI, estabelecida a Rua General Isidoro, n° 190, Bairro: Centro, na cidade de Adamantina/SP, telefone 18 3522-9065, inscrita no CNPJ n° 07.709.134/0001-25, através do seu representante legal, Marcos Cesar Moraes, portador do RG n° 18.978.107-5 e CPF n° 069.560.008-73, representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Administrativo n° 091/2021;
Declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(x) não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
(x) não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Adamantina, 10 de Setembro de 2021.

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Marcos Cesar Moraes
CPF: 069.560.008-73
RG:18.978.107-5
Represente Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e762ec

Ato Ambiental

Razão Social: Ato Solução Ambiental Eireli
CNPJ: 07.709.134/0001-25
IE: 150.086.823.117
IM:500.699.000
Rua General Izidoro, 190
17800-000 – Adamantina – SP
marcos.moraes@atoambiental.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2021
CONVITE n° 011/2021

INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução CONAMA 358/RDC316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.**

Ato Solução Ambiental EIRELI, estabelecida a Rua General Isidoro, n° 190, Bairro: Centro, na cidade de Adamantina/SP, telefone 18 3522-9065, inscrita no CNPJ n° 07.709.134/0001-25, através do seu representante legal, Marcos Cesar Moraes, portador do RG n° 18.978.107-5 e CPF n° 069.560.008-73, representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Administrativo n° 091/2021, declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Adamantina, 10 de Setembro de 2021.

PROCESSO	91/2021
FLS.	199
VISTO	

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Marcos Cesar Moraes
CPF: 069.560.008-73
RG:18.978.107-5
Represente Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

Razão Social: Ato Solução Ambiental Eireli
CNPJ: 07.709.134/0001-25
IE: 150.086.823.117
IM:500.699.000
Rua General Izidoro, 190
17800-000 – Adamantina – SP
marcos.moraes@atoambiental.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2021
CONVITE n° 011/2021

DECLARAÇÃO

Objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução CONAMA 358/RDC316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.**

Ato Solução Ambiental EIRELI, estabelecida a Rua General Isidoro, n° 190, Bairro: Centro, na cidade de Adamantina/SP, telefone 18 3522-9065, inscrita no CNPJ n° 07.709.134/0001-25, através do seu representante legal, Marcos Cesar Moraes, portador do RG n° 18.978.107-5 e CPF n° 069.560.008-73, representante legal da empresa, interessada em participar no Processo Administrativo n° 091/2021, declara, sob penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Adamantina, 10 de Setembro de 2021.

PROCESSO 91/2021
FLS. 200
VISTO

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Marcos Cesar Moraes
CPF: 069.560.008-73
RG:18.978.107-5
Represente Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 11670900

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2021

CONVITE Nº011/2021

A.F.FERNANDES AMBIENTAL – ME

CNPJ-07.170.894/0001-07

"PROPOSTA"

PROCESSO	11/2021
FLS.	2C
VISTO	

Rua Amâncio Waideman, 685 - 6.º Distrito Industrial
CEP 15508-512 - VOTUPORANGA - SP
17 3421.1717 I www.clhambiental.com.br

Deus é Fiel

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 16.70

Proposta

Nome da Empresa (Razão Social) A.F. Fernandes Ambiental - ME
Endereço completo: Rua Amâncio Waideman, 685
CEP:.15580-512., Cidade: Votuporanga
CNPJ: 07.170.894/0001-07, Telefone: (17) 3422-4308
E-mail: coletadelixohospitalar@hotmail.com

PROCESSO	91/2021
FLS.	202
VISTO	

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

Convite N° 11/2021 – Processo Adm. n°91/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.	kg	14.400	**R$11,20**	**R$161.280,00**

Valor Global da Proposta R$ 161.280 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

2. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 0268-2
Conta: 17458-0
Banco: Banco do Brasil

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

A. F. FERNANDES AMBIENTAL – ME
Rua Amâncio Waideman, 685 I 6º Distrito Industrial
Fone: 17. 3422.4308 I coletadelixohospitalar@hotmail.com
CEP: 15508-512 I Votuporanga – SP
CNPJ: 07.170.894/0001-07 I Inscr. Estadual: 718.060.952.111 I Inscr. Municipal: 16.70

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antonio Ferreira Fernandes
Qualificação (cargo ou função): Diretor
Número dos documentos pessoais (RG, CPF): 040.445.028.-89

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

PROCESSO	91/2021
FLS.	203
VISTO	

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

mejan
AMBIENTAL

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO ADM Nº 091/2021
CONVITE Nº 011/2021

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
Avenida Prestes Maia, nº 2696 – Cidade Nova
Votuporanga/SP – CEP 15.501-333
Telefone: (17) 3426-5666
Email: contato@mejan.com.br
PROPOSTA

mejan
AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 091/2021

CONVITE Nº 011/2021

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social do Licitante: **MEJAN & MEJAN LTDA.**
CNPJ: **04.669.078/0001-54**
Endereço: **AV. PRESTES MAIA 2696 -- CIDADE NOVA – VOTUPORANGA/SP – CEP 15.501-333.**
E-mail: contato@mejan.com.br
Telefone/fax: **17 3426-5666**
Representante Legal:
Nome: **NELSON MEJAN**
CPF: **736.082.628-49**
Qualificação: **Sócio-diretor**
Banco: 237- Bradesco Agência: 0025 Conta/Corrente: 070865-8

PROCESSO 91/2021
FLS. 205
VISTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/rdc316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses. Convite N° 11/2021 – Processo Adm. n°91/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviços	Unid.	Quant.	V. UNIT	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.	KG	14.400	R$ 11,30	R$ 162.720,00

Valor Global da Proposta R$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setencentos e vinte reais).

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

2. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 0025
Conta Corrente: 70.865-8
Banco: 237 – Bradesco

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: NELSON MEJAN
Qualificação: Sócio-diretor
Brasileiro, casado, empresário.
RG n.º 8.544.912-X e CPF n.º 736.082.628-49
Endereço: Avenida Prestes Maia, 2696 – Cidade Nova – Votuporanga/SP CEP: 15.501-333

Votuporanga, 02 de Setembro de 2021.

MEJAN & MEJAN LTDA
CNPJ: 04.669.078/0001-54
NELSON MEJAN
CPF: 736.082.628-49
Sócio-diretor

PROCESSO	91/2021
FLS.	206
VISTO	

MEJAN AMBIENTAL
Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333
Fone/Fax (17) 3426 5666
e-mail: contato@mejan.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

CNPJ 07.709.134/0001 - 25

Tratamento de Resíduos de Saúde

ENVELOPE N°. 2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2021

CONVITE N° 011/2021

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI

07.709.134/0001-25

"PROPOSTA"

PROCESSO	91/2021
FLS.	207
VISTO	

100 - Centro - CEP 17800-000 - ADAMANTINA - SP Cel. (18) 9736-9515 Fone (18) 3522 90

Ato Ambiental

Razão Social: Ato Solução Ambiental Eireli
CNPJ: 07.709.134/0001-25
IE: 150.086.823.117
IM:500.699.000
Rua General Izidoro, 190
17800-000 – Adamantina – SP
marcos.moraes@atoambiental.com.br

PROCESSO	91/2021
FLS.	208
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2021
CONVITE n° 011/2021

PROPOSTA

Objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução CONAMA 358/RDC316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de serviços comuns para coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "a", "b", "e" e "a2" definida na resolução Conama 358/RDC 316, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender um período de 12 meses.

Convite N° 11/2021 – Processo Adm. n°91/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar são considerados todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão	kg	14.400	**R$ 11,40**	**R$ 164.160,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Ato Ambiental

	contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.				

Valor Global da Proposta R$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

2. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA".

DADOS BANCÁRIOS:
Agência: 0470-7
Conta: 24.460-0
Banco: Banco do Brasil

PROCESSO	91/2021
FLS.	209
VISTO	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Marcos Cesar Moraes
Qualificação (cargo ou função): Responsável Legal
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão): Brasileiro, Casado, Empresário.
Número dos documentos pessoais (RG, CPF): CPF: 069.560.008-73-RG:18.978.107-5
Endereço completo: Rua Oliveira, 111 - Gran Village, Adamantina/SP, CEP 17800-000.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Adamantina, 10 de Setembro de 2021.

ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI
Marcos Cesar Moraes
CPF: 069.560.008-73
RG:18.978.107-5
Represente Legal

Rua General Izidoro, nº 190 - CEP 17800-000 – Adamantina – SP
Tel /Fax: (18) 3522-9065 (18) 99622-9065 – marcos.moraes@atoambiental.com.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS.	210
VISTO	

ATA DE REUNIÃO N.º 01
HABILITAÇÃO – JULGAMENTO – CLASSIFICAÇÃO
CONVITE N.º 011/2021 – PROCESSO ADM. N.º 091/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas (MS), reuniram-se na Sala do Setor de Licitações Selvíria - MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme Decreto nº 450, de 28 de janeiro de 2021, com os seguintes componentes: Jaime José Machado de Queiroz (Presidente), Willian Braz da Cruz Negrão, (Vice Presidente), Suzamara Artner de Oliveira (membro efetivo), Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim (membro efetivo), Elika Luz Lofego (membro efetivo) e Rafael Alves de Sousa (membro efetivo), a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade **Convite 011/2021 e Processo Administrativo nº 091/2021**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2", conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todo aquele produzido nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

Foram convidadas, pela administração municipal, 03(três) empresas do mesmo ramo de atividade, para prestação dos serviços de coleta de lixo hospitalar, objeto da licitação, sendo elas:

1 – A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME - CNPJ Nº 07.170.894/0001-07, com sede na Rua Amâncio Waideman, nº 685, Bairro Distrito Industrial, CEP 15.580-512, no Município de Votuporanga – SP.

2 – MEJAN & MEJAN LTDA – DEMAIS - CNPJ Nº 04.669.078/0001-54, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 2696, Bairro Estação, CEP 15.501-333, no Município de Votuporanga – SP.

3 – ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELLI – EPP - CNPJ Nº 07.709.134/0001-25, com sede na Rua General Izidoro, nº 190, Bairro Centro, CEP 17.800-000, no Município de Adamantina – SP.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

As 03 (três) empresas convidadas entregaram e protocolizaram os envelopes n.ºs 01 e 02, dentro do prazo e hora marcados no Edital de Licitação, diretamente Departamento de Protocolo do Município, no setor de Tributação, conforme anotações nos envelopes referidos acima, anexados ao presente Processo.

As 03 (três) empresas convidadas entregaram os envelopes 01 e 02, conforme mencionado acima, mas não enviaram representantes para participarem da sessão de abertura de licitação. Portanto no ato da abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas estavam presentes somente os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação verificou os envelopes entregues pelas três empresas licitantes, certificando sua inviolabilidade, e os rubricaram, e deram prosseguimento nos trabalhos, conforme preconiza a legislação vigente.

Com as cautelas de estilo, procedeu-se à abertura dos envelopes de n.º "01" **Habilitação**, contendo os documentos de habilitação das 03 (três) empresas participantes do certame, acima listadas e mencionadas, oportunidade em que ficou evidenciado que as três empresas cumpriram com o disposto no edital, ou seja, apresentaram os documentos exigidos no edital sem qualquer irregularidade, por isso foram habilitadas para a segunda fase do certame.

Após a análise da documentação de habilitação das empresas, e das considerações acima descritas, os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram dar continuidade ao certame, com a participação das 03 (três) empresas, declaradas habilitadas, por isso procederam a abertura dos envelopes n.º "02" **Propostas**. As propostas foram rubricadas e analisadas pelos membros da CPL dentro dos princípios que norteiam as fases da licitação pública.

Após abertura dos envelopes das propostas o Presidente da CPL e seus membros, apuraram os valores ofertados nas propostas, conforme demonstrado a seguir:

1 – A empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME - CNPJ Nº 07.170.894/0001-07, com sede na Rua Amancio Waideman, nº 685, Bairro Distrito Industrial, no Município de Votuporanga – SP, apresentou proposta no valor de **R$ 161.280,00** (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

2 – A empresa MEJAN & MEJAN LTDA - CNPJ Nº 04.669.078/0001-54, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 2696, Bairro Estação, no Município de Votuporanga – SP MS,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO 91/2021
FLS. 212
VISTO

apresentou proposta no valor de **R$ 162.720,00** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

3 – A empresa ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELLI – EPP - CNPJ Nº 07.709.134/0001-25, com sede na Rua General Izidoro, nº 190, Bairro Centro, no Município de Adamantina – SP, apresentou proposta no valor de **R$ 164.160,00** (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Tendo em vista que o critério de julgamento foi feito pelo menor valor global, a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, declarou vencedora do certame, a empresa A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME - CNPJ Nº 07.170.894/0001-07, com sede na Rua Amâncio Waideman, nº 685, Bairro Distrito Industrial, CEP 15.580-512, no Município de Votuporanga – SP, tendo em vista que apresentou a menor proposta de preços no valor de R$ de **R$ 161.280,00** (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), em consequência decide que o objeto deve ser adjudicado em nome da mesma.

O valor total da contratação será de **R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme demonstrado acima, caso o procedimento venha ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Diante do acima exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerram os trabalhos com a lavratura da presente ata, às 13h:55 horas (MS) da mesma data, e certificam que todos os fatos ocorridos foram relatados acima, na presente ATA, e declaram que os trabalhos transcorreram dentro dos princípios da regularidade e legalidade.

Portanto a presente ATA de número 01, passa a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, venha promover a homologação do objeto licitado à empresa vencedora do certame, conforme detalhado acima.

Selvíria, 10 de setembro de 2021.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Jaime Jose Machado de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Willian Braz da Cruz Negrão
Vice Presidente

Suzamara Artner de Oliveira
Membro efetivo

Pamela Bianca Alves da Costa Seleguim
Membro efetivo

Elika Luz Lofego
Membro efetivo

Rafael Alves de Sousa
Membro efetivo

PROCESSO	91/2021
FLS.	213
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Processo ADM N.º 91/2021 - CONVITE N.º 11/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos".

Trata-se de sessão realizada no dia 10 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
VICE PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO	91/2021
FLS.	224
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PROCESSO	91/2021
FLS.	2,15
VISTO	

PARECER JURÍDICO

Carta Convite n° 11/2021
Processo Administrativo n° 91/2021

Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Carta Convite. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Convite, da qual constitui como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

O certame iniciou-se com a expedição do Convite n° 011/2021, Processo Administrativo n.° 091/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações n° 8.666/ 93.

Foram convidadas as seguintes empresas

Aos *10 (dez)* dias do mês de setembro de 2021 às 09h00m (MS) foi aberta a sessão para o certame com as empresas convidadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Após abertura dos envelopes das propostas o Presidente da CPL e seus membros, apuraram os valores ofertados nas propostas, conforme demonstrado a seguir:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Empresa	Tipo	CNPJ
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	ME	07.170.894/0001-07
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	EPP	07.709.134/0001-25
MEJAN & MEJAN LTDA	LTDA	04.669.078/0001-54

O Julgamento da Licitação será por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedores	**Valor a se Homologado**
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	R$161.280,00

, conforme resultado da ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, opinamos ser viável a homologação do presente procedimento.

S. M. J., sem vínculo

Selvíria – MS, 16 de setembro de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

PROCESSO	91/2021
FLS.	236
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 11/2.021, Processo Adm. n° 091/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, CNPJ: 07.170.894/0001-07, vencedora do certame no valor Global de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), para "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses consecutivos", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	91/2021
FLS.	217
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 11/2.021, Processo Adm n.º 091/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, CNPJ: 07.170.894/0001-07, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses consecutivos".

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

PROCESSO	91/2021
FLS.	238
VISTO	

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Termo de Adjudicação - PROC 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 11/2.021, Processo Adm. nº 091/2021 pelo tipo de menor preço Valor Global, em favor da empresa: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, CNPJ: 07.170.894/0001-07, vencedora do certame no valor Global de R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais), para "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses consecutivos", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 11/2.021, Processo Adm n.º 091/2.021, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, CNPJ: 07.170.894/0001-07, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses consecutivos".

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PROCESSO	91/2021
FLS.	219
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 91/2021 - CONVITE N.º 11/2021.

Data Abertura:
10/09/2021. – as 09h00m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

Foram convidadas as empresas:

Empresa	Tipo	CNPJ
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	ME	07.170.894/0001-07
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	EPP	07.709.134/0001-25
MEJAN & MEJAN LTDA	LTDA	04.669.078/0001-54

O Julgamento da Licitação será por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Fornecedores	Valor a se Homologado
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	R$161.280,00

Selvíria - MS, 15 de setembro de 2021.

Jayme Jose Machado de Queiroz
Presidente CPL

PROCESSO	91/2021
FLS.	220
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Termo de Adjudicação PROC 097-21 - PP 24-21 - GENEROS ALIMENTICIOS - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, Sistema de Registros de Preços, na modalidade de Pregão Presencial n.º 097/2.021, Processo Adm. nº 024/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, CNPJ. nº 03.757.196/0001-51** , vencedora do item 48, no valor total de R$26.208,60 (vinte e seis mil duzentos e oito reais e sessenta centavos) e **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56** , vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, no valor total de R$1.218,077,47 (um milhão duzentos e dezoito mil, setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar e projetos da secretaria de assistência social), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino e projetos sociais", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 15 de setembro de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação PROC 097-21 - PP 24-21 - GENEROS ALIMENTICIOS - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Sistema de Registros de Preços, Processo Adm. nº 097/2021, na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2.021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, CNPJ. nº 03.757.196/0001-51** e **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, CNPJ. nº 24.283.121/0001-56** , "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar e projetos da secretaria de assistência social), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino e projetos sociais".

Selvíria - MS, 15 de setembro de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Licitação PROC 091-2021 - Convite 11-21 - Coleta de Lixo Hospitalar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS - EXERCÍCIO: 2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM N.º 91 /202 1 - CONVITE N.º 11 /202 1 .

PROCESSO	91/2021
FLS.	221
VISTO	

Data Abertura:

10/09/2021. - as 09h00m (MS)

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, entendendo-se como lixo hospitalar, os resíduos infectantes classificados como os pertencentes dos grupos "a", "b", "e" e "a2" conforme definição da resolução Conama 358/rdc316. O lixo hospitalar é considerado todos aqueles produzidos nas unidades de Saúde do Município. Os serviços serão contratados para atender o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses consecutivos.

Foram convidadas as empresas:

Empresa	Tipo	CNPJ
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	ME	07.170.894/0001-07
ATO SOLUCAO AMBIENTAL EIRELI	EPP	07.709.134/0001-25
MEJAN & MEJAN LTDA	LTDA	04.669.078/0001-54

O Julgamento da Licitação será por menor preço Valor Global.

Resultado final - Vencedor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

Fornecedores	Valor a se Homologado
A. F. FERNANDES AMBIENTAL	R$161.280,00

Selvíria - MS, 15 de setembro de 2021.
Jayme Jose Machado de Queiroz
Presidente CPL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 310 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA, portador do CPF nº 060.517.051-71 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de Setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

PROCESSO	91/2021
FLS.	220
VISTO	

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Welington Araujo da Silva

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PROGRAMA "RENDA SEL", LEI Nº 1171 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 215/2021/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O PROGRAMA "RENDA SEL", LEI Nº 1171 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2021, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

- Considerando o conselho como órgão gestor democrático que reúnem para discutir, analisar, estabelecer normas e fiscalizar de forma transparente a prestação de serviços sociais públicos e privados no município.

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, aprovar o Programa "Renda Sel", lei nº 1171 de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 07 de julho de 2021.

Crisleine da Silva Crispim
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Josiany Aparecida Gomes

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA ONG DENOMINADA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 216/2021/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA ONG DENOMINADA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CASA GRANDE FAMÍLIA DA NEIDE"

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 13 de setembro de 2021, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000135740**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **FMS/SV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVIRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **07/10/2021 10:37:03**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCESSO
FLS. 223
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000135753**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2021**

Usuário: **CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: **FMS/SV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVIRIA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **07/10/2021 11:03:38**

Meio Entrega: **TCE Digital**

PROCES
FLS. 234
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/07a8cbc0-24b2-4fe9-906d-545279e7e2ec